

Francisco Bruno Neto  
advogado  
prof.bruno@uol.com.br

Caríssimos Acadêmicos:

Lamentavelmente estamos chegamos ao término da 2ª parte do nosso semestre (faltam algumas semanas), como também, do nosso conteúdo programático e que estará devidamente cumprido. Assim, o questionário que se vê a seguir, composto por 299 perguntas e suas respostas, tem material suficiente para aprofundar conhecimentos (além dos ministrados) obtidos em cada unidade trabalhada durante nossas aulas, em nossa página na internet e no blog e também, com a finalidade de:

- (1) Ao ler as questões e suas respostas, aproveitar para revisar todas as unidades (uma por uma) formadoras do conteúdo programático;
- (2) Ao ler as questões e suas respostas, aproveitar, ainda, para fazer anotações (destacando) de todas as dúvidas que possam ter ficado (sem maior esclarecimento) ao término de cada unidade;
- (3) Localizar nos livros indicados (códigos, constituição, cartilha e do curso), as unidades trabalhadas, e fazer as anotações permitidas para as avaliações;
- (4) Lendo com muita atenção o questionário (completo), estará se preparando (e muito bem) para a 2ª avaliação que se aproxima;
- (5) Por fim, separar a matéria para a avaliação.

152- A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende:

- (a) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios todos autônomos, nos termos da Constituição vigente;
- (b) A União, os Estados, os Municípios e os Territórios todos autônomos, nos termos da Constituição vigente;
- (c) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios todos autônomos, nos termos da Constituição vigente.

**Resposta**⇒ Alternativa “c” = A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos da Constituição vigente.

153- É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- (a) Criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si;
- (b) Dar fé aos documentos públicos;
- (c) Nenhuma das respostas está correta.

**Resposta**⇒ Alternativa “a” = Criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si. Artigo 19 inciso III da Constituição Federal.

154- Os Bens Públicos, assim se divide:

- (a) Terrestres - Aquáticos e Insulares;
- (b) De Uso Comum, de Uso Especial e os Dominiais;
- (c) Terrestres - Insulares e o Mar Territorial.

**Resposta**⇒ Alternativa “a” = Artigo 20 da Constituição Federal. (atenção: ler todo o texto, como também no Código Civil).

155- Os Bens Públicos, assim se classifica:

- (a) Terrestres, Aquáticos e Insulares;
- (b) De uso comum, de uso especial e os dominiais;
- (c) Terrestres, Insulares e o Mar territorial.

**Resposta**⇒ Alternativa “b” = De uso comum, de uso especial e os dominiais (atenção: ler Código Civil).

156-É correto afirmar que:

- (a) Terras devolutas são aquelas que se afastam do patrimônio das pessoas particulares jurídicas e se incorporam no patrimônio público;
- (b) Terra ocupada pelos índios ou habitada em caráter permanente é imprescindível à preservação dos recursos ambientais;
- (c) A parte mais importante do patrimônio territorial da União, financeiramente falando, é formada pelas terras devolutas.

**Resposta**⇒ Alternativa “b” = Terras ocupadas pelos índios ou habitadas em caráter permanente é imprescindível à preservação dos recursos ambientais. Artigo 231 § 1º da Constituição Federal.

157- Quais as fases (de tramitação) da elaboração da lei, cujo ato é do Poder Executivo:

- (a) Sanção, Veto ou Revisão;
- (b) Sanção, Veto ou Discussão;
- (c) Sanção, Veto ou Promulgação.

**Resposta**⇒ Alternativa “c” = É da competência do Poder Executivo, atribuição privativa do Presidente da República de acordo com o artigo 84 incisos IV e V da Constituição Federal. (resumidamente: Sanção = aquiescência do projeto de lei; Veto = a não aquiescência, recusa ao projeto de lei; e Promulgação = certidão da existência de uma lei nova). Artigo 66 e §§ da Constituição Federal.

158- Quais as fases (de tramitação) da elaboração da lei, cujo ato é do Poder Legislativo:

- (a) Iniciativa revisão e publicação;
- (b) Comissões técnicas, discussão, e votação;
- (c) Iniciativa revisão e promulgação.

**Resposta**⇒ Alternativa “b” = É do Poder Legislativo: Comissões técnicas (permanentes ou temporárias), Discussão e Votação (ambos em plenário). Artigo 58 § 2º inciso I da Constituição Federal.

159- É correto afirmar que a fase (tramitação) da elaboração (processo legislativo) de uma lei deve necessariamente ser: iniciativa, comissões técnicas, câmara revisora, discussão e votação, sanção, ou veto, ou promulgação e publicação.

- (a) Sim;
- (b) Não;
- (c) Sim, porém não absolutamente sim.

**Resposta**⇒ Alternativa “a” = Sim. É correto afirmar que as fases (tramitação) da elaboração (processo legislativo) de uma lei devem necessariamente ser: iniciativa, comissões técnicas, câmara revisora, discussão e votação, sanção, ou veto, ou promulgação e publicação. Artigos 58, 61, 64, 65, 66 e 84 da Constituição Federal.

160- Falando-se sobre Fases da Elaboração da Lei, no processo legislativo, pergunta-se: O que significa a Iniciativa?

**Resposta**⇒ Iniciativa é o ato que inaugura o processo legislativo. É a faculdade (consiste no direito) atribuída a alguém ou órgão para apresentar projeto de lei, na forma e nos casos previstos no vigente texto constitucional.

161- Falando-se sobre Fases da Elaboração da Lei, no processo legislativo, pergunta-se: O que significa Comissões Técnicas?

**Resposta**⇒ Comissões Técnicas é todo projeto de lei obrigatoriamente passa pelo crivo das comissões técnicas permanentes (Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Saúde, Educação e Cultura, Finanças, Transporte, Trabalho, Legislação Social, e Orçamento Público e posteriormente levado à discussão e votação em plenário).

162- Falando-se sobre Fases da Elaboração da Lei, no processo legislativo, pergunta-se: O que significa Câmara ou Casa Revisora?

**Resposta**⇒ Câmara Ou Casa Revisora é todo projeto aprovado por uma das casas, será obrigatoriamente revisto pela outra casa.

163- Falando-se sobre Fases da Elaboração da Lei, no processo legislativo, pergunta-se: O que significa Discussão?

**Resposta**⇒ Discussão é o ato que se debate (é o discurso) do projeto de lei. Os projetos de lei de iniciativa dos Deputados, do Presidente da República, o popular e dos Tribunais, tem início na Câmara dos Deputados. No Senado Federal, os projetos iniciados pelos Senadores.

164- Falando-se sobre Fases da Elaboração da Lei, no processo legislativo, pergunta-se: O que significa Votação?

**Resposta**⇒ Votação é o ato de decisão, que se toma por maioria (simples ou absoluta) dos votos (membros presentes).

165- Falando-se sobre Fases da Elaboração da Lei, no processo legislativo, pergunta-se: O que significa Sanção?

**Resposta**⇒ Sanção é o ato do Poder Executivo, privativo do Presidente da República, que dá a sua aquiescência (assentimento / aceitação / transformação) ao projeto de lei, que vem discutido e votado do Congresso Nacional, transformando-o em lei. A aceitação pode ser total ou parcial, expressa ou tácita.

166- Falando-se sobre Fases da Elaboração da Lei, no processo legislativo, pergunta-se: O que significa Veto?

**Resposta**⇒ Veto é o ato do Poder Executivo, privativo do Presidente da República, que significa a não aceitação, ou seja, é a falta de assentimento (discordância) aos termos do projeto de lei, oriundo do Congresso Nacional, não o transformando em lei (momento em que, também, pode ocorrer o controle da constitucionalidade). O veto pode ser: total ou parcial.

167- Falando-se sobre Fases da Elaboração da Lei, no processo legislativo, pergunta-se: O que significa Promulgação?

**Resposta**⇒ Promulgação (certidão) é o ato do Presidente ou Vice-presidente do Senado, excepcionalmente do Presidente da República, nos decretos legislativos e nas resoluções. Tem o mesmo efeito da sanção.

168- Falando-se sobre Fases da Elaboração da Lei, no processo legislativo, pergunta-se: O que significa Publicação?

**Resposta**⇒ Publicação é o ato pelo qual se leva ao conhecimento público (divulgação) a existência de uma lei nova, obrigatória, exequível em todo o território nacional. Sendo lei federal a publicação deverá ocorrer no D.O.U. (Diário Oficial da União). Artigos: 1º da Lei de Introdução Código Civil e 61 a 67 da Constituição Federal.

169- A função típica do Poder Legislativo:

- (a) É elaborar as leis;
- (b) É fiscalizar os atos do Poder Executivo;
- (c) É elaborar as leis e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

**Resposta**⇒ Alternativa “c” = Artigos 61 e 49 incisos IX e X da Constituição Federal.

170- A função atípica do Poder Legislativo:

- (a) É fiscalizar os atos do Poder Executivo;
- (b) É administrar e exercer jurisdição;
- (c) Não tem funções atípicas.

**Resposta**⇒ Alternativa “b” = Competência privativa da Câmara dos Deputados, artigo 51 (e seus incisos) e competência privativa do Senado Federal, artigo 52 (e incisos) da Constituição Federal.

171- Como é exercido o Poder Legislativo?

- (a) Pela Câmara dos Deputados;
- (b) Pelo Senado Federal;
- (c) Pelo Congresso Nacional.

**Resposta**⇒ Alternativa “c” = Pelo Congresso Nacional que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (sistema Bicameral). Artigo 44 da Constituição Federal.

172- Compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleito segundo o princípio majoritário:

- (a) A Câmara dos Deputados;
- (b) O Senado Federal;
- (c) As respostas “a” e “b” estão corretas.

**Resposta**⇒ Alternativa “b” = Artigo 46 da Constituição Federal.

173- Compõem-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal:

- (a) A Câmara dos Deputados;
- (b) O Senado Federal;
- (c) As respostas “a” e “b” estão corretas.

**Resposta**⇒ Alternativa “a” = A Câmara dos Deputados. Artigo 45 da Constituição Federal.

174- Entende-se sistema Bicameral, quando:

- (a) Quando o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- (b) Quando o Poder Legislativo é exercido pela Assembléia Nacional Constituinte;

(c) Quando o Poder Legislativo é exercido pela Câmara dos Deputados Federais e Câmara Estadual.

**Resposta**⇒ Alternativa “a” = Congresso Nacional nos termos do Artigo 44 (sistema bicameralismo) da Constituição Federal.

175- Cada Estado e o Distrito Federal elegerão:

(a) Dois (2) senadores, com mandato de oito (8) anos;

(b) Três (3) senadores, com mandato de quatro (4) anos;

(c) Três (3) senadores, com mandato de oito (8) anos.

**Resposta**⇒ Alternativa “c” = A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente por um e dois terços. Artigo 46 §§ 1º e 2º da Constituição Federal.

176- Autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado, é da competência:

(a) Privativa do Supremo Tribunal Federal;

(b) Privativa do Congresso Nacional;

(c) Privativa da Câmara dos Deputados.

**Resposta**⇒ Alternativa “c” = Privativa da Câmara dos Deputados (com 513 membros). Artigo 51 inciso I da Constituição Federal.

177- Processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles são da competência:

(a) Privativa do Supremo Tribunal Federal;

(b) Privativa do Congresso Nacional;

(c) Privativa do Senado Federal.

**Resposta**⇒ Alternativa “c” = Privativa do Senado Federal (com 81 membros). Artigo 52 inciso I da Constituição Federal.

178- O sistema estrutural do Poder Executivo pode ser:

(a) Pode ser Presidencialismo;

(b) Pode ser Parlamentarismo;

(c) Pode ser qualquer das respostas “a” e “b” e ainda o colegiado no caso da Suíça.

**Resposta**⇒ Alternativa “c” = Será Presidencialismo, quando o Poder Executivo é comandado por uma só pessoa acumulando (exercendo) as funções de Chefe de Estado e de Chefe de Governo, chamado de Presidente da República. Será Parlamentarismo, quando o Poder Executivo é comandado por duas pessoas, sendo um o Chefe de Estado (que é o Presidente da República) e o outro o Chefe

de Governo (que é o Primeiro Ministro). Será Colegiado (caso Suíça), quando do Governo participa o Conselho de Velhos e a Assembléia Popular.

179- O Poder Executivo é exercido:

- (a) Pelo Presidente da República auxiliado pelo Vice-Presidente;
- (b) Pelo Presidente da República auxiliado pelos Ministros de Estado;
- (c) Pelo Presidente da República auxiliado pelo Vice-Presidente e pelos Conselhos da República e da Defesa.

**Resposta**⇒ Alternativa “b” = Sistema de Governo = Presidencialismo. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República auxiliado pelos Ministros de Estado. Artigo 76 da Constituição Federal.

180- É função típica do Poder Judiciário:

- (a) Fiscalizar a aplicação da Lei;
- (b) Punir aos que transgridam a ordem social obrigatória;
- (c) Fiscalizar a aplicação da lei, mandar cumprir as leis, e punir a todos aqueles que transgridam a ordem social obrigatória.

**Resposta**⇒ Alternativa “c” = Fiscalizar a aplicação da lei, mandar cumprir as leis, e punir a todos aqueles que transgridam a ordem social obrigatória.

181- É verdadeiro o texto a seguir: “ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira”

- (a) Sim;
- (b) Não;
- (c) Legalmente impossível.

**Resposta**⇒ Alternativa “a” = Artigo 99 da Constituição Federal. Ver a Emenda Constitucional nº. 45/2004.

182- Qual a providência jurídica que pelo seu dispositivo, caberá ao Magistrado conceder, sempre que não existir norma, quer material ou processual, para valer o exercício de direitos e liberdades constitucionais, assim como as prerrogativas inerentes ao texto do artigo 12 e aos fundamentos contidos nos incisos I e II, do artigo 1º da vigente Constituição Federal.

**Resposta** ⇒ A providência jurídica é o Mandado de Injunção (não existência de norma). Artigo 5º inciso LXXI, da Constituição Federal.

183- Sabendo-se que a nacionalidade pode ser originária e adquirida; pergunta-se: Qual a nacionalidade originária e qual a nacionalidade adquirida. Responda e fundamente.

**Resposta**⇒ A nacionalidade originária pertence aos brasileiros natos. A nacionalidade adquirida aos brasileiros naturalizados. Artigo 12 inciso I e II (e letras respectivas) da Constituição Federal.

184- Qualquer cidadão brasileiro (atualmente uma das grandes inovações constitucionais) pode propor um projeto de lei ao Congresso Nacional. Responda, justifique e fundamente.

**Resposta** ⇒ Sim. Qualquer cidadão pode propor projeto de lei (como certo = a iniciativa popular) ao Congresso Nacional, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 1º combinado com inciso III, do Artigo 14 e finalmente com o § 2º do Artigo 61 da Constituição Federal.

185- Cidadão brasileiro pode ser extraditado? Responda, justifique e fundamente.

**Resposta** ⇒ O cidadão brasileiro não pode ser extraditado, salvo o naturalizado antes da naturalização, consoante se vê do texto inciso LI, do Artigo 5º da Constituição Federal.

186- Como pode ser exercida a soberania popular. Responda e fundamente.

**Resposta** ⇒ A soberania popular (em primeiro plano) é exercida pelo voto secreto (sufrágio universal) e (ainda) através do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular. Artigo 14 “caput” e incisos I a III da Constituição Federal.

187- Todo e qualquer cidadão, no território nacional, pode exercer o direito de greve. Se negativa a resposta, fundamente.

**Resposta** ⇒ Não. Nem todo o cidadão pode exercer esse direito. Há proibitivo constitucional direcionado aos funcionários públicos militares. Artigo 142 § 3º inciso IV, (anterior a Emenda Constitucional nº. 18 de 1998 o proibitivo estava tipificado no Artigo 42 § 5º) da Constituição Federal.

188- Em se tratando da organização político-administrativa do país, escreva sucintamente o seu entendimento sobre a União (todo o território nacional).

**Resposta**⇒ União (todo o território nacional): Pessoa jurídica de direito público (caráter internacional) que representa o Estado federal brasileiro em oposição às unidades que integram a Federação, chamadas de Estados. A União tem suas competências, seus bens, e responde pela integridade nacional, intervindo nos Estados ou no Distrito Federal para mantê-la. É autônoma e soberana. Tem interesse nacional e internacional, pois representa a totalidade dos Estados brasileiros (tem personalidade jurídica), razão de ser soberana. Perante aos outros sós ela tem competência constitucional para agir em nome da República

Federativa do Brasil (pessoa jurídica de Direito Internacional). Para o professor Pontes de Miranda (in Comentários à Constituição) “União é o todo, é ordem geral, o Estado brasileiro”. Por fim, a palavra União, escrita com letra maiúscula, aparece como entidade essencialmente federativa, ao lado daquelas que integram o organismo político-administrativo do Estado brasileiro. Arts: 1º, 20 a 24 e §§, 52, VI e 145 a 164 e §§ da Constituição Federal. Ainda, para conhecimento, estudaremos, a união pessoal e a união real.

189- Em se tratando da organização político-administrativa do país, escreva sucintamente o seu entendimento sobre os Estados-membros (interesse – área – regionalizado), explicando a sua tríplice capacidade.

**Resposta**⇒ Estados-membros (Interesse – Área - Regionalizado): A autonomia dos Estados-membros caracteriza-se pela denominada tríplice capacidade: (I) Primeira capacidade = auto-organização: Através do exercício de seu poder constituinte derivado, consubstanciando-se na elaboração de suas Constituições Estaduais respeitando a Constituição Federal; (II) Segunda capacidade = autogoverno: Tendo em vista que é o próprio povo do Estado (regional) quem escolhe e de forma direta (eleições) os seus representantes para o Poder Legislativo (deputados estaduais) e para o Poder Executivo (governadores), sem qualquer vínculo (de subordinação) com a União; (III) Terceira capacidade = auto-administração: Surge quando do exercício de suas competências administrativas, legislativas e tributárias definidas constitucionalmente (determina sua competência).

190-Em se tratando da organização político-administrativa do país, escreva sucintamente o seu entendimento sobre o Município (interesse – área – localizado), destacando também a competência para legislar.

**Resposta**⇒ Município (Interesse – Área – Localizado): Entidade jurídica de direito público interno, integrante da federação, resultante da divisão territorial administrativa (anteriormente era criado e organizado pelo Estado) do país, com autonomia política, administrativa e financeira (capacidade e poder para gerir os próprios negócios de interesse local). Rege-se por Lei Orgânica Municipal (após a Constituição Federal de 1988, cada município tem a sua – LOM = Lei Orgânica), uma espécie de Constituição Municipal, que está sob o ordenamento da Constituição do Estado respectivo. Tem o Poder Legislativo Municipal que é exercido pela Câmara Municipal e o Poder Executivo Municipal que é exercido pelo Prefeito e seus auxiliares. O Município não possui o Poder Judiciário (Estadual e Federal). Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar à legislação federal e estadual no que couber, além de uma

série de outras atribuições. Por fim, a partir da Constituição de 1988, o Município alcançou posição de destaque no contexto político-constitucional brasileiro, galgando o “status” de entidade componente da República Federativa do Brasil, juntamente com a União, os Estados e o Distrito Federal. Agora, o Município integra a Federação Brasileira. Artigos: 1º e parágrafo único, 13 e § 2º, 18 e § 4º, 29 a 31, 35, 52, VI e IX, 144 § 8º, 149 e parágrafo único, 156 e §§ 1º a 4º e, 158 da Constituição Federal e Lei Orgânica de cada Município.

191-Em se tratando da organização político-administrativa do país, escreva sucintamente o seu entendimento sobre Distrito Federal, informando qual o tipo da sua autonomia político-administrativa.

**Resposta⇒** Distrito Federal: Antigo município neutro, hoje sede do governo federal. Não é Estado e não é Município (É vedada sua divisão em municípios). Localizado no planalto central do país, é a Capital da República (instalada em 21 de abril de 1960), Brasília. Sua autonomia está reconhecida no vigente texto constitucional. É regido por Lei Orgânica própria, sendo que sua capacidade de auto organização, efetiva-se mediante a elaboração de sua lei orgânica que definirá: os princípios básicos da organização dessa unidade federada, sua competência e seus poderes governamentais. O Distrito Federal tem autonomia político-administrativa limitada. Elege governador e vice e deputados distritais. Artigos: 1º e parágrafo único, 13 § 2º, 22, XVII, 32 e §§ 1º ao 4º, 46 § 1º, 52, VI e IX, 149 parágrafo único, 155 §§ 1º a 3º e 157 da CF. Lei nº 2.874 de 1956 (dispõe sobre a mudança da Capital Federal).

192- Em se tratando da organização político-administrativa do país, escreva sucintamente o seu entendimento sobre o Território, informando a sua forma (constituição) geográfica.

**Resposta⇒** Território: É uma parte determinada do globo terrestre (base física) na qual um Estado exerce a sua soberania. É patrimônio sagrado e inalienável do povo. É o espaço certo e delimitado onde se exerce o poder de governo sobre os indivíduos. Daí se concluir que o conceito possui conteúdo de natureza política não se reduzindo ao significado geográfico. Compreende o território: a superfície terrestre, o supra solo, o sub solo, mar territorial e onde houver em funcionamento uma repartição pública nacional (artigo 33 da Constituição Federal). Bandeira Nacional astreada.

193- Dê o conceito de Lei.

**Resposta⇒** Preceito jurídico (norma) escrito, emanado (que nasce) de um poder estatal competente (legislativo federal, estadual ou municipal ou poder

constituente) com características (ou caracteres) da generalidade (igual a todos) da coercitividade (força – imposição ou imperatividade (dever de conduta) – do Estado) e da duração (tempo de vigência).

194- Explicando cada uma delas; pergunta-se: quantas e quais são as características da Lei?

**Resposta**⇒ (I) generalidade = dirige-se, abstratamente, a todos. (II) imperatividade = impõe um dever, uma conduta. É a que distingue a norma das leis físicas. (III) autorizamento = autoriza que o lesado pela violação exija o cumprimento dela ou a reparação pelo mal causado. (IV) permanência = perdura até ser revogada por outra lei. Algumas normas, entretanto, são temporárias, como as que constam das disposições transitórias e as leis orçamentárias. (V) emanção = de autoridade competente.

195- O que significa a obrigatoriedade da lei.

**Resposta**⇒ Obrigatoriedade das Leis: Sendo a lei de uma ordem dirigida à vontade geral, uma vez em vigor, torna-se obrigatória para todos. Segundo o artigo 3º da Lei de Introdução do Código Civil, ninguém se escusa de cumpri-la, alegando que não conhece. Tal dispositivo visa garantir a eficácia global da ordem jurídica (teoria da necessidade social).

196- Falando-se sobre a classificação das leis; pergunta-se: quanto a sua imperatividade, como ela se divide?

**Resposta**⇒ Quanto a imperatividade, divide-se em (I) cogentes e (II) dispositivas. A primeira é aquela que ordena ou proíbe determinada conduta de forma absoluta, não podendo ser derogada pela vontade dos interessados. A segunda, em geral é permissiva ou supletiva e costumam conter a expressão “salvo estipulação em contrário”.

197- Falando-se sobre a classificação das leis; pergunta-se: sob o prisma da sanção, como ela se divide?

**Resposta**⇒ Sob o prisma da sanção divide-se em (I) mais que perfeitas, (II) perfeitas, (III) menos que perfeitas e (IV) imperfeitas. Mais que perfeitas são as que impõem a aplicação de duas sanções (prisão e obrigação de pagar as prestações alimentícias, p. ex.). É perfeitas as que prevêm a nulidade no ato, como punição ao infrator. Leis menos que perfeitas são as que não acarretam a nulidade ou anulação no ato, somente impondo ao violador uma sanção. E imperfeitas são as leis cuja violação não acarreta nenhuma consequência, como as obrigações decorrentes de dívidas de jogo e de dívidas prescritas.

198- Falando-se sobre a classificação das leis; pergunta-se: segundo a sua natureza, como as leis podem ser?

**Resposta**⇒ Segundo a sua natureza, as leis são (I) substantivas ou (II) adjetivas. As primeiras são também chamadas materiais, porque tratam do direito material. As segundas, também chamadas de processuais, traçam os meios de realização dos direitos.

199- Falando-se sobre a classificação das leis; pergunta-se: quanto a sua hierarquia, como as normas se classificam.

**Resposta**⇒ Quanto à sua hierarquia, as normas classificam-se em: (I) constitucionais = constantes da Constituição, às quais as demais devem amoldar-se, (II) complementares = as que se situam entre a norma constitucional e as leis ordinárias, ordinárias = as elaboradas pelo Poder Legislativo e (III) delegadas = as elaboradas pelo Executivo, por autorização expressa do Legislativo.

200- Falando-se sobre as leis; pergunta-se: o que é a integração das normas jurídicas?

**Resposta**⇒ Integração das normas jurídicas é o preenchimento de lacunas, mediante aplicação e criação de normas individuais, atendendo ao espírito do sistema jurídico.

201- Falando-se sobre as leis; pergunta-se: em que consiste a analogia?

**Resposta**⇒ Analogia: Figura em primeiro lugar na hierarquia do artigo 4º da Lei de Introdução ao Código Civil. Consiste na aplicação a hipótese não prevista em lei de dispositivo legal relativo a caso semelhante. A analogia legis consiste na aplicação de uma norma existente, destinada a reger caso semelhante ao previsto. A analogia júris baseia-se em um conjunto de normas, para obter elementos que permitam a sua aplicação ao caso concreto não previsto, mas similar. Também a analogia, que se apresenta como processo de interpretação de norma jurídica, pelo qual o legislador a estende a casos não previstos, pode considerar-se como fonte subsidiária, complementar do Direito, de vez que permite originarem-se leis conseqüentes.

202- Falando-se sobre as leis; pergunta-se: o que se entende por costume?

**Resposta**⇒ Costume é a prática uniforme, constante, pública e geral de determinado ato, com a convicção de sua necessidade. Em relação à lei, três são as espécies de costume: o “secundum legem”, quando sua eficácia obrigatória é reconhecida pela lei; o “praeter legem”, quando se destina a suprir a lei, nos casos omissos; e o “contra legem”, que se opõe à lei.

203- O que se entende por princípios gerais do direito?

**Resposta**⇒ Princípios gerais de direito são regras que se encontram na consciência dos povos e são universalmente aceitas, mesmo não escritas. Orientam a compreensão do sistema jurídico, em sua aplicação e integração, estejam ou não incluídas no direito positivo.

204- Que é Direito subjetivo?

**Resposta**⇒ Direito subjetivo é a possibilidade reconhecida à pessoa pela lei, a qual lhe permite realizar determinados atos (“*facultas agende*”). É a possibilidade que a pessoa tem de praticar atos, que a lei lhe confere, exigindo o cumprimento do correspondente dever jurídico, imposto por lei, ou pelo contrato, à outra parte.

205- Que é Direito objetivo?

**Resposta**⇒ Direito objetivo é a regra de direito, a regra imposta ao proceder humano, a norma de comportamento que o indivíduo deve submeter-se, o preceito que deve inspirar sua atuação. É a “*norma agendi*”, imposta ao proceder humano.

206- Como se divide o Direito objetivo?

**Resposta**⇒ Em Direito público e privado.

207- Como se divide o Direito Público?

**Resposta**⇒ Destinado a regular os interesses gerais da coletividade (“*publicum jus est quod ad statum rei romanae spectat*”) estrutura a organização interna do grupo social, os serviços ou poderes, os direitos individuais e a repressão aos delitos.

208- O que é interpretar a norma jurídica?

**Resposta**⇒ Interpretar a norma jurídica é descobrir o sentido e o alcance da norma.

209- O que é interpretar a norma?

**Resposta**⇒ É revelar o pensamento que fundamenta suas palavras. É interpretar a vontade da lei, em relação aos seus fins, tendo em vista as suas finalidades sociais.

210- Quando tem início a vigência da lei?

**Resposta**⇒ A lei começa a vigorar 45 dias depois de oficialmente publicada.

211- O que se entende por hermenêutica?

**Resposta**⇒ Hermenêutica é a ciência da interpretação das leis. Como toda ciência, tem os seus métodos.

212- O que se entende por fontes do direito?

**Resposta**⇒ Fontes do direito são as bases, os alicerces do Direito, onde ele se assenta de onde se origina.

213- O que se entende por jurisprudência dos Tribunais?

**Resposta**⇒ A jurisprudência é a repetição de decisões judiciais (reiteradas decisões) acerca de determinada tese jurídica; poderá vir a constituir norma jurídica consubstanciada na lei.

214- O que se entende por doutrina?

**Resposta**⇒ Doutrina é a opinião dos autores e escritores. Pode ter influência na elaboração das regras de Direito.

215- Qual a diferença entre vigência e eficácia de lei?

**Resposta**⇒ Vigência: diz respeito ao período de tempo durante o qual a lei tem vida, sendo aplicável a todas as relações jurídicas.

Eficácia: atinge o resultado previsto no corpo e no espírito da lei, podendo ocorrer posteriormente à sua vigência.

216- Quando cessa a vigência da lei?

**Resposta**⇒ Pela revogação, pela ab-rogação ou revogação total ou pela derrogação ou revogação parcial.

217- Que é retroatividade da lei?

**Resposta**⇒ É o fenômeno jurídico em que a lei, embora seja feita para regular fato posterior à sua entrada em vigor, incide sobre fatos anteriores à sua vigência.

218- Que é coisa julgada?

**Resposta**⇒ É a decisão judicial de que já não caiba recurso, tornando-se assim imutável. Para alguns, é a própria imutabilidade que caracteriza essa decisão.

219- Que se entende por relação jurídica?

**Resposta**⇒ São relações da vida social, entre pessoas consideradas sujeitas de direitos, e cujos efeitos a lei garante.

220- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito Administrativo.

**Resposta**⇒ Direito Administrativo: Pertence ao ramo do Direito Público. É o conjunto harmônico de princípios jurídicos que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar, concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo Estado. O Direito Administrativo cuida somente da organização interna dos órgãos da Administração Pública, finalidades que lhe são constitucionalmente atribuídas. Assim, o Direito Administrativo encerra o conjunto de normas, em virtude das quais se estabelecem os princípios e regras necessárias ao funcionamento da administração, não somente no que concerne à sua organização como às relações que se possam manifestar entre os poderes públicos e os elementos componentes da sociedade. As relações entre o Direito Administrativo e o Direito Constitucional são tão estreitas que não raras vezes têm sido estudados e considerados em comum, tendo autores que tratam o assunto até de forma sob a designação de Direito Público.

221- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito Civil.

**Resposta**⇒ Direito Civil: Rege a vida de relações entre pessoas, estabelecem normas referentes ao seu estado e capacidade, aos interesses patrimoniais e de família, e aos direitos e obrigações de caráter civil entre particulares. É o direito privado, condensado e sistematizado, que se divide em: direito de família, das coisas, das obrigações e das sucessões; ramo do direito privado.

222- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito Comercial.

**Resposta**⇒ Direito Comercial: É o conjunto de normas e preceitos que regulam os atos do comércio e as relações entre pessoas que tem por profissão a especulação comercial. Divide-se em terrestre, marítimo e aéreo, podendo também ser: **externo**, com mercados de outras nações; **fluvial**, feito através de mercados ribeirinhos; **internacional**, exercido entre comerciantes de vários países; **interno**, entre praças do mesmo país; **lacustre**, através de lagos e lagoas. Pela sua natureza e estrutura de direito privado, o direito comercial se caracteriza e se diferencia dos outros ramos do direito, sobretudo do direito civil, pelos seguintes traços peculiares: cosmopolitismo, individualismo, onerosidade, informalismo e fragmentarismo.

223- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito Internacional Público.

**Resposta**⇒ Direito Internacional Público: Normas baseadas nos usos e costumes jurídicos internacionais e nas convenções entre países, que regulam suas relações

e fixam direitos e deveres das potências entre si; o mesmo que direito das gentes e direito externo.

224- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito Internacional Privado.

**Resposta**⇒ Direito Internacional Privado: Normas que regulam as relações entre países, para a solução dos conflitos e leis, proteção de pessoas, direito e interesses particulares dos seus nacionais.

225- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito Penal.

**Resposta**⇒ Direito Penal: Parte do direito público. Envolve a definição dos crimes ou delitos e contravenções, bem como das penas ou medidas de segurança que em razão daqueles se aplicam; direito criminal.

226- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito Processual.

**Resposta**⇒ Direito Processual: Regras e formas solenes fixadas por lei para o exercício e movimentação da ação. Divide-se em civil e penal.

227- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito do Trabalho.

**Resposta**⇒ Direito do Trabalho: É o conjunto de princípios e de normas que regulam as relações jurídicas oriundas da prestação de serviço subordinado e outros aspectos desse último, com consequência da situação econômica das pessoas que o exercem.

228- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito Tributário.

**Resposta**⇒ Direito Tributário: Normas coercitivas que regulam as relações jurídicas entre os contribuintes, o Estado, e o Sistema Tributário. Disciplina o lançamento, a arrecadação, a fiscalização e aplicação dos impostos, das taxas e das contribuições (melhoria).

229- Escreva com palavras próprias e de forma sucinta, o seu entendimento sobre Direito Adquirido.

**Resposta**⇒ Direito Adquirido: Aquele que, por lei, está definitivamente incorporado ao patrimônio de seu titular, como vantagem líquida, lícita e concreta, que não é passível de contestação nem pode ser subtraída por mera vontade de outrem. Não se subordina a lei nova, porque não é passível de

retroatividade; não se confunde com expectativa de direito, que é mera possibilidade de efetivação de um direito subordinado a evento futuro; o mesmo que direito certo. Diz a legislação: “aquele que o seu titular ou alguém por ele, possa exercer como aqueles cujo começo do exercício tenha termo prefixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem”. A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

230- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: qual a designação do termo “de cujus”.

**Resposta**⇒ “De Cujus”: Designa a pessoa falecida de cuja sucessão de bens, se trata. Denomina, portanto, o falecido que deixou bens, também chamado autor da herança. Os termos de cujo, decujo e hereditando são bem menos empregados.

231- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: o que é a meação?

**Resposta**⇒ Meação: No Direito das Sucessões, meação é a parte que cabe ao conjugue supérstite, parte esta que compreende a metade dos bens do acervo. A meação não se confunde com a herança propriamente dita, pois representa o direito de cada sócio da sociedade conjugal, consistente em metade dos bens; quanto à herança, será representada pela outra metade dos bens que o cônjuge falecido poderia ter disposto em testamento. A cada cônjuge pertence, então, a metade dos bens, não podendo um dispor, em testamento, a meação do outro.

232- Que é pacto antenupcial?

**Resposta**⇒ É um contrato em que os nubentes estipulam antes de celebrado o casamento, a maneira que os bens serão distribuídos.

233- Que significa a comunhão universal de bens?

**Resposta**⇒ Importa na comunicação de todos os bens presentes e futuros dos cônjuges e suas dividas passivas, com exceção das expressamente previstas em lei, como as obrigações provenientes de atos ilícitos, as pensões, meio-soldos, montepios, tenças e outras rendas semelhantes.

234- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: o que é testamento?

**Resposta**⇒ Testamento: Ato pessoal, solene, unilateral, gratuito e revogável, pelo qual alguém dispõe de seus bens para depois da morte, ou faz outras declarações de última vontade. Na qualidade de ato jurídico, o testamento requer agente capaz.

235- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: o que é comoriência?

**Resposta**⇒ Comoriência: Morte simultânea de duas ou mais pessoas.

236- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: o que é o inventário?

**Resposta**⇒ Inventário: Procedimento especial de natureza civil destinado a relacionar, avaliar e partilhar os bens de pessoas falecidas entre seus herdeiros e legatários. O inventário será sempre judicial, mesmo que todas as partes sejam capazes. Não tendo caráter contencioso, manda a lei que o juiz decida todas as questões de direito e também as de fato, quando este se achar provado por documento, devendo as questões que demandar alta indagação ou que dependerem de outras provas, ser discutidas, provadas e decididas pelas vias ordinárias, vale dizer, mediante ações próprias.

237- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: na ordem da vocação hereditária, o que é o cônjuge supérsiste?

**Resposta**⇒ Cônjuge Supérsiste: A viúva ou viúvo (aquele (a) que ficou vivo).

238- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: o que é o espólio?

**Resposta**⇒ Espólio: Conjunto de bens que integra o patrimônio deixado pelo “de cujus”, e que serão partilhados, no inventário, entre os herdeiros ou legatários. O espólio é representado em juízo, ativa e passivamente pelo inventariante e responde pelas dívidas do “de cujus” e por todas as decisões condenatórias que tenham por fundamento atos de responsabilidade do falecido.

239- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: o que são os herdeiros?

**Resposta**⇒ Herdeiros: Qualquer pessoa a quem é deferida a sucessão, assim legítimos ou testamentários, aqui incluídos os beneficiários de legado.

240- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: o que é a herança?

**Resposta**⇒ Herança: Universalidade dos bens deixados pelo “de cujus”. Patrimônio ativo e passivo deixado pelo defunto.

241- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: o que é o monte-mor?

**Resposta**⇒ Monte-Mor: O espólio ou a totalidade dos bens sucessíveis, antes de deduzidas as despesas e encargos.

242- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: na ordem da vocação hereditária, o que são os colaterais?

**Resposta**⇒ Colaterais: Grau de parentesco originário de um tronco comum, indicando os parentes que não procedem em linha reta (ascendência ou descendência), mas em linha lateral, transversal. Daí a expressão colateral. Como exemplo de parentesco colateral, temos o parentesco entre primos.

243- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: na ordem da vocação hereditária, o que são os ascendentes?

**Resposta**⇒ Ascendente: Pessoa a quem a outra descende em linha reta. Toda pessoa tem, necessariamente, ascendentes, embora possa não ter descendentes. É ascendente o pai, a mãe, os avôs, os quais formam a linha reta ascendente.

244- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: na ordem da vocação hereditária, o que é descendência?

**Resposta**⇒ Descendentes: Todos são contemplados (filhos – netos – bisnetos), porém os mais próximos em grau excluem os mais remotos, exceto quando chamados por direito de representação.

245- Falando-se sobre o Direito Civil, especificamente na divisão referente à família; pergunta-se: o que é a ordem de vocação hereditária?

**Resposta**⇒ Ordem de Vocação Hereditária é o chamamento dos sucessores é feito de acordo com uma seqüência denominado ordem de vocação hereditária. Consiste na relação preferencial pela qual a lei chama determinadas pessoas à sucessão hereditária.

246- Explicando, como ocorre na ordem da vocação hereditária a sucessão legítima?

**Resposta**⇒ A sucessão legítima se dá (para pagamento) na seguinte ordem: descendentes; ascendentes; cônjuge (companheiro (a)) supérsiste (aquele (a) que estiver vivo); colaterais até o 4º grau; e Fazenda.

247-O que se entende por anistia no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ Relevação de omissões ou infrações de natureza tributária, notadamente quanto ao não reconhecimento de tributos ou outros encargos.

248- O que se entende por bitributação no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ Imposição (incidência) indevida de dois (duplicidade) tributos, impostos por autoridades diferentes, sobre uma mesma mercadoria ou uma atividade, relativos ao mesmo fato gerador. A diferença com o “bis in idem” está em que neste a mesma autoridade impõe dois tributos sobre o mesmo objeto, caracterizando majoração e não bitributação, já que, nesta, são duas autoridades tributando o mesmo fato gerador. Artigos 146 e 147 a 156 da Constituição Federal.

249- O que se entende por fato gerador da obrigação principal?

**Resposta**⇒ Artigo 114 do Código Tributário Nacional (CTN).

250- Dê a definição legal do fato gerador.

**Resposta**⇒ Artigo 118 do Código Tributário Nacional (CTN).

251- O que se entende por capacidade contributiva no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ É oferecida esta faculdade, àquele (criador do imposto) que deve tornar o imposto, tanto quanto possível, de natureza pessoal e de acordo com a capacidade contributiva de cada pessoa (contribuinte). Não adianta o Estado exigir mais do que o contribuinte pode pagar. Vale dizer, os tributos devem ser graduados conforme a capacidade econômica da pessoa, ou seja, do contribuinte. Artigo 145 § 1º da Constituição Federal.

252- O que se entende por capacidade tributária no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ É possibilidade das pessoas tornarem-se sujeitos ativos ou passivos da relação jurídico-tributária.

253- O que se entende por competência tributária no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ Aptidão para demarcar uma situação lícita do mundo físico.

254- O que se entende por contribuição de melhoria no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ Cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total à despesa real e com limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado. Artigo 81 do Código Tributário Nacional.

255- O que se entende por contribuinte no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ É o sujeito passivo da obrigação principal que teve relação pessoal e direta com a situação descrita pelo ente tributante.

256- O que se entende por dívida ativa no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ Surge após o esgotamento de todas as vias administrativas para a cobrança da obrigação tributária.

257- O que se entende por domicílio tributário?

**Resposta**⇒ É o lugar onde a pessoa física ou a pessoa jurídica responde pelas obrigações tributárias.

258- O que se entende por empréstimo compulsório?

**Resposta**⇒ Admitido no sistema tributário-constitucional, simplesmente para atender as razões contidas na legislação atual. Trata-se de uma prestação pecuniária restituível, que o estado exige dos contribuintes, estabelecendo inicialmente o prazo do empréstimo e a forma de seu resgate. Será instituído pela União, quando: (1) guerra externa ou sua iminência; (2) calamidades públicas que exija auxílio federal impossível de atender com os recursos ornamentavam disponíveis; (3) conjuntura que exija a absorção temporária do poder aquisitivo. Artigos: 15 incisos I a III e Parágrafo único do Código Tributário Nacional e 148 e Parágrafo único da Constituição Federal.

259- O que é imposto?

**Resposta**⇒ É o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte. Artigo 16 do Código Tributário Nacional.

260- O que se entende por imunidade no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ Limitação constitucional ao poder de tributar. Alcança os impostos, e as diversas hipóteses de imunidades que a Constituição prevê expressamente. Doutrinariamente, três são as categorias de imunidades: recíproca, genérica e peculiar. A primeira delas é de natureza política. A segunda é de modo geral. A terceira e última delas para atender a determinados impostos e determinadas finalidades. Finalmente, a imunidade só poderá ser alcançada pela alteração da própria norma constitucional que a criou. Isenção de tributos, em casos previstos em lei. Artigo 150 a 152 da Constituição Federal.

261- O que se entende por incidência tributária?

**Resposta**⇒ É a situação em que o tributo é devido por ter ocorrido o respectivo fato gerador. A não incidência: quando um fato ou ato ou situação não se enquadra na lei tributária, estando, portanto fora do campo da incidência tributária, ou melhor, dizendo, ausência de subsunção.

262- O que se entende por isenção no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ É a dispensa legal do pagamento de um determinado tributo, via de regra concedida em face de relevante interesse social ou econômico regional, setorial ou nacional. Só pode isentar quem tem a competência para tributar. A isenção pode ser: subjetiva, objetiva ou mista. Quanto ao **primeiro tipo**, caracteriza-se por visar favorecer ou atingir determinada pessoa (depende de requerimento especial e cumprimento de condições). Quanto ao **segundo tipo**, visa favorecer ou atingir a coisa tributada (o produto – não importa quem a venda). Por fim, o **terceiro tipo** da isenção, ocorre quando visa à pessoa e à coisa (o produto). Finalmente, tal dispensa, revela a liberdade atribuída à pessoa ou ao estabelecimento, para que se livre do encargo fiscal. Em outras palavras, é a dispensa legal do pagamento de um tributo. Pode ser extinta mediante lei ordinária.

263- Quando a isenção tributária não é extensiva?

**Resposta**⇒ Artigo 177 incisos I e II do Código Tributário Nacional (CTN).

264- Qual a abrangência da anistia tributária e quando ela pode ser concedida?

**Resposta**⇒ Artigo 180 e 181 do Código Tributário Nacional (CTN).

265- O que se entende por moratória no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ É uma das formas de suspensão do crédito, uma vez que ela se verifica quando ocorre a dilação (espaço de tempo concedido à pessoa) do prazo para pagamento do tributo = impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuição parafiscal, empréstimo compulsório e contribuições sociais. Artigos 152 a 155 do Código Tributário Nacional (CTN).

266- O que se entende por taxa no Direito Tributário?

**Resposta**⇒ Outra espécie de tributo é a taxa e que, conseqüentemente, possui diferenças entre todas as demais espécies daquele gênero. Assim, taxa é uma prestação pecuniária exigida de um indivíduo por ocasião e por motivo de uma vantagem determinada que o Estado lhe ofereça (Waliné). No texto legal (artigo 77 do Código Tributário Nacional) “As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular de poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição”. Artigo 145 inciso II da Constituição Federal.

267- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por atividade penosa (insalubre ou perigosa)?

**Resposta**⇒ Qualquer atividade industrial é insalubre e perigosa. É aquela que causa ou provoca incômodo ou sacrifício. A princípio, toda e. Serão consideradas atividades ou operações: penosas, insalubres ou perigosas, aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixada em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Lei nº. 6.514 de 1977. Portaria nº. 3.214 de 1978 (quadro e limite). Artigos 189 a 201 da Consolidação das Leis do Trabalho e 7º inciso XXIII da Constituição Federal.

268- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por abandono de trabalho?

**Resposta**⇒ Retira-se de um serviço, sem que o tenha terminado, ou sem que tenha atingido o horário previsto. Abandonar o serviço é cometer justa causa para a despedida do empregado. Pode-se, também, dizer como renúncia tácita do emprego.

269- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por adicional de horas extraordinárias.

**Resposta**⇒ Valor que se acresce à remuneração do empregado, em decorrência de um maior tempo de trabalho (número de horas a maior) sobre a jornada diária de trabalho. Também chamada de hora suplementar ou ainda adicional por serviço extraordinário. Decreto-lei nº. 5.452 de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Lei nº. 10.244 de 2001 (Revoga o artigo 376 da CLT para permitir a realização de horas extras por mulheres). Artigo 7º inciso XVI da Constituição Federal.

270- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por adicional de insalubridade.

**Resposta**⇒ Valor que obrigatoriamente se acresce à remuneração do empregado, em face das condições insalubres em que desempenha sua função (local suscetível de ter reflexo comprometedor na saúde do trabalhador). Insalubres – aquelas atividades que prejudicam e em muito a saúde do trabalhador. Lei nº. 6.514 de 1977 (altera o Decreto-lei nº. 5.452, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho. Artigos 189 a 201 da Consolidação das Leis do Trabalho. Artigo 7º incisos XXIII e XXXIII da Constituição Federal).

271- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por adicional de periculosidade.

**Resposta**⇒ Valor que obrigatoriamente se acresce à remuneração do empregado, em face da possibilidade de danos à saúde ensejada pela natureza de sua função. Perigosas – aquelas que colocam o trabalhador em contato direto com o perigo. Lei nº. 7.369 de 1985. Decreto nº. 93.412 de 1986. Artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. Artigo 7º incisos VVIII e XXIII da Constituição Federal.

272- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por adicional de remuneração.

**Resposta**⇒ É aquela que causa ou provoca incômodo ou sacrifício. A princípio, toda e qualquer atividade industrial é insalubre e perigosa. Serão consideradas atividades ou operações: **Perigosas** ⇒ Aquelas que trazem esgotamento, cansaço, fadiga, por carga ao trabalhador excessiva de força física ou mental. **Insalubres** ⇒ Aquelas atividades que prejudicam e em muito a saúde do trabalhador. **Perigosas** ⇒ Aquela que colocam o trabalhador em contato direto com o perigo, tais como: Obras em andaime, combustíveis, inflamáveis, eletricidade, vigilância e policiamento; enfim, aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixada em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Lei nº. 6.514 de 1977 (Al era o Decreto-lei nº 5.452, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho). Portaria nº 3.214 de 1978 (Quadro e limite). Lei nº 7.369 de 1985 (Institui Salário Adicional para os Empregados no setor de Energia Elétrica, em Condições de Peculiaridade). Artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213 de 1991 (Aposentadoria especial). Lei nº 9.032 de 1995 (Dispõe sobre o valor do salário mínimo, alteram dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24/04/1991, e dá outras providências). Lei nº 9.528 de 1977 (Altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24/7/1991, e dá outras providências). Artigos: 189 a 201 do Decreto-lei nº 5.452 de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Artigo 39, § 3º (Emenda Constitucional nº 19 de 1998) da Constituição Federal.

273- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por adicional noturno?

**Resposta**⇒ Valor que se acresce ou se adiciona (porcentagem) sobre a remuneração quando o trabalhador realiza seu trabalho a noite, vale dizer, trabalho noturno é aquele que é exercido pelo empregado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte no qual faz jus ao adicional correspondente a vinte por cento pelo menos sobre a hora diurna. Artigo 73, §§ 1º a 5º da Consolidação das Leis do Trabalho. Artigo 7º incisos IX e XXXIII da Constituição Federal.

274- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por adicional por tempo de serviço?

**Resposta**⇒ Vantagem pecuniária devida ao servidor público, à razão de um por cento, por ano de serviço, e incidente sobre o vencimento.

275- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por adicional por transferência?

**Resposta**⇒ Pagamento suplementar, não inferior a cinquenta por cento do salário, atribuído ao empregado transferido por necessidade de serviço, para localidade diversa da que resulta do contrato de trabalho.

276- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por aprendiz?

**Resposta**⇒ É pessoa menor, com idade entre quatorze e dezoito anos, sujeito a formação profissional metódica de ofício em que exerça o seu trabalho. A legislação permite que o empregador admita menores com o objetivo de formação de mão-de-obra, desde que observados os pressupostos de ensino e remuneração. Esse contrato de aprendizado configura verdadeiro contrato de trabalho, com cláusula de aprendizado, e não pode ser superior a três anos. Os estabelecimentos industriais e os comerciais são obrigados a empregar e a matricular no SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e no SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, respectivamente, um determinado número de aprendizes (Decreto-lei nº 8.622 de 1946; Consolidação das Leis do Trabalho no artigo 80 parágrafo único. Portarias: nºs 43 de 1953 (sobre aprendizagem metódica), 193 de 1956 (sobre registro de contrato de aprendizagem) e 24 de 1977 (sobre registro de aprendizagem). Artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal).

277- O que se entende por associação sindical?

**Resposta**⇒ O Decreto-lei nº 1.637 de 1.907 declarava: “É facultado aos profissionais de profissões similares, organizarem entre sindicatos, tendo por fim o estudo, a defesa e o desenvolvimento dos interesses gerais da vontade dos associados. Artigos: 511 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho; 8º e 37 inciso VI da Constituição Federal”.

278- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por automatização (Automação)?

**Resposta**⇒ Máquinas que operam e se movem por si mesmas (robotização), ou os sistemas automáticos de controle, pelo qual os mecanismos verificam seu próprio funcionamento efetuando medições e introduzindo correções, sem interferência

do homem. Para prevenir o desemprego que pode advir da robotização das indústrias, o vigente texto constitucional inseriu, entre os direitos sociais, a proteção dos trabalhadores “em face da automação, na forma da lei”. Aguarda-se lei ordinária que regulamenta a matéria. Artigo 7º inciso XXVII da Constituição Federal.

279- Tratando do Direito do Trabalho; pergunta-se: o que se entende por aviso prévio?

**Resposta**⇒ Comunicação feita por um contratante ao outro, informando-lhe que deseja rescindir o contrato, ainda que sem justa causa, perdurando este por algum tempo. Também se dá o aviso prévio na locação de serviços. No Direito do Trabalho, o aviso prévio é muito antigo, desde a Lei nº 62 de 1935, que previa, unilateralmente, o aviso prévio só do empregado para o empregador. A Consolidação das Leis do Trabalho regulou depois a matéria, que foi também objeto de aperfeiçoamento na Constituição Federal, que estabeleceu o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, para trabalhadores urbanos e rurais, no mínimo de 30 dias. Trata-se de ato jurídico unilateral, porque depende só da vontade de um dos contratantes, não importando a de quem o recebe. Ele é dado no contrato por prazo indeterminado, porém a legislação trabalhista assegura que, nos contratos por prazo determinado, quando houver cláusula que assegure o direito recíproco de rescisão antes que esse prazo expire, aplicam-se os princípios do contrato por prazo indeterminado; não havendo esta cláusula, o aviso prévio não será devido. O aviso prévio deve ser dado por escrito, apondo o empregado o seu “de acordo ou ciente” no próprio comunicado, entregando-lhe o empregador uma cópia, que será a prova de que o recebeu. Se o empregado é despedido sem justa causa e sem usufruir o tempo do aviso prévio, terá de ser indenizado em dinheiro pelo período correspondente. Se for o empregado que deixa o emprego sem dar aviso prévio, pode o empregador descontar o salário correspondente ao respectivo período, excluindo o décimo terceiro e as férias. O empregado doméstico tem direito a aviso prévio. Empregados com mais de 40 anos têm obtido aviso prévio de até 45 dias, por sentença judicial nos dissídios coletivos. É ilegal substituir o tempo de aviso prévio pelo pagamento das horas correspondentes. O aviso prévio integra o tempo de serviço para todos os efeitos. O empregado tem o direito de deixar o serviço 2 horas antes, para procurar novo emprego. Se o empregador violar esse requisito essencial, causa a sua nulidade. O empregado pode pedir a dispensa de cumprimento do aviso prévio, mas não pode renunciar ao salário do período e ao cômputo do tempo como de serviço. Contrato de experiência que chegue ao seu termo sem que se alegue incapacidade para o serviço não desonera o empregador de dar aviso prévio (Consolidação das Leis do Trabalho). Artigo 7º inciso XXI da Constituição Federal.

280- O que se entende por contrato de trabalho individual?

**Resposta**⇒ Contrato pela qual o empregado se obriga a prestar ao empregador, trabalho pessoal de natureza não eventual, subordinado e mediante salário. Artigo 7º da Constituição Federal.

281- O que se entende por contribuição sindical?

**Resposta**⇒ Contribuição compulsória paga por empregadores e destinada ao custeio de despesas havidas pelos sindicatos respectivos. Denomina-se, também, imposto sindical. A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participam de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão. Artigo 8º da Constituição Federal.

282- O que se entende por empregado?

**Resposta**⇒ É toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. É assegurada a participação do empregado nos colegiados dos órgãos públicos em que seu interesse seja objeto de discussão e deliberação. Artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. Artigos: 7º inciso XXXII (proíbe distinção), 8º incisos I a VIII e parágrafo único e 10 da Constituição Federal.

283- O que se entende por empregador?

**Resposta**⇒ Empresa individual (física) ou coletiva (jurídica) que, assumindo riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. É assegurada a participação dos empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses sejam objeto de discussão. Artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. Artigo 10 e 37 (Estado empregador) da Constituição Federal.

284- O que se entende por férias?

**Resposta**⇒ Período anual de descanso compulsório e remunerado, concedido por lei aos empregados, satisfeitos determinados requisitos. Artigo 7º inciso XVII da Constituição Federal.

285- O que se entende por fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS)?

**Resposta**⇒ Pecúlio do empregado, formado com o depósito compulsório, pelo empregador, do percentual de oito por cento da sua remuneração mensal. Foi criado no Brasil pela Lei nº 5.107 de 1966, não revogando o instituto da estabilidade, consagrado no direito brasileiro pela Consolidação das Leis do

Trabalho. Sua criação estabeleceu uma legislação paralela à estabilidade e deixou, ao empregado, o direito de optar pelo novo instituto, ou de permanecer sob o agasalho da lei anterior. O levantamento da quantia depositada no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço acrescida de juros e da correção, somente ocorrerá quando da despedida injusta, despedida indireta, culpa recíproca (somente cinquenta por cento), força maior, extinção da empresa, término de contrato por prazo determinado, aposentadoria, morte. Para Amauri Mascaro Nascimento (in Iniciação ao Direito do Trabalho) o “fundo de garantia do tempo de serviço é uma conta bancária que o trabalhador pode utilizar nas ocasiões previstas em lei, formada por depósitos efetuados pelo empregador. Há mais de uma teoria sobre a natureza do Fundo de Garantia. Para alguns, é um tributo, uma contribuição parafiscal arrecadada pelo Estado e administrada pelo Governo. Para outros, tem a natureza jurídica previdenciária. Por fim, outros, ainda, sustentam, que se trata de uma indenização ao trabalhador quando despedido. Artigo 7º inciso III da Constituição Federal”.

286- O que se entende por gravidez?

**Resposta**⇒ Estado da mulher durante a gestação, entre a fecundação e o parto. O estado físico da mulher chama-se gravidez. Artigo 1551 do Código Civil e 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

287- É permitido juridicamente ao cidadão fazer greve?

**Resposta**⇒ É assegurado o direito de greve (paralisação/recusa ao trabalho), competindo aos trabalhadores decidir sobre oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender. A Lei (7783/1989) definirá os serviços ou atividades essenciais (água, energia elétrica, gás e combustível, saúde, funerário e outros) e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei. Aos funcionários públicos civis é permitida a greve e a sindicalização, o que não ocorre com os funcionários públicos militares. Artigos: 9º e §§ 37 incisos VI e VII e 142 da Constituição Federal.

288- O que se entende por jornada de trabalho?

**Resposta**⇒ É o tempo em que o empregado fica à disposição do empregador, para cumprimento de uma das cláusulas do contrato de trabalho. “A duração normal do trabalho, para empregados em qualquer atividade, não excederá de 8 horas diárias, desde que não seja fixado outro limite”. Artigos: 58 da Consolidação das Leis do Trabalho e, 7º inciso XIII da Constituição Federal.

289- O que se entende por licença maternidade?

**Resposta**⇒ Período concedido (de descanso – por cento e vinte dias) pela lei à gestante, a ser desfrutado antes ou depois do parto (vedada à despedida arbitrária ou sem justa causa). O texto constitucional ampliou o prazo anterior de noventa para cento e vinte dias. O benefício está concedido à empregada, à trabalhadora avulsa e à doméstica. O custeio dessa licença é da Previdência Social. Artigos 71 a 73 da Lei nº 8.213/91 regulamentada pelo Decreto nº 611/92 e pelo Decreto nº 3.048/99. Lei nº 8.861/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.197/94. Artigos 391 a 400 da CLT. Artigo 39 da Lei nº 8.213/91 (para segurada especial). Artigo 10, II, b do ADCT (estabilidade). Artigos: 7º inciso XVIII 39 §§ 2º e 3º da Constituição Federal.

290- O que se entende por licença paternidade?

**Resposta**⇒ Período de descanso concedido ao empregado por ocasião do nascimento de seu filho. É inovação trazida pelo vigente texto constitucional, mas deve ser regulamentado em Lei Ordinária. O vigente texto constitucional estabelece, provisoriamente, o período de 5 (cinco) dias a contar daquele em que nasceu o filho e a Lei Ordinária disciplinará a matéria, fixando requisitos para a concessão da licença, a responsabilidade pelo seu custeio, que poderá ser da Previdência Social ou do próprio empregador (Lei nº 8.112 de 1990). Artigo 7º incisos XVIII e XIX e artigo 10 § 1º das Disposições Transitórias, da Constituição Federal.

291- O que se entende por piso de salários?

**Resposta**⇒ Expressão utilizada para denominar o salário mínimo proporcional à extensão e à complexidade do trabalho. Consoante o Decreto-Lei nº 2351 de 1987, é a “contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador, como tal definida na Consolidação das Leis do Trabalho, a todo trabalhador, por dia normal de serviço”. Na realidade chama-se, também, de salário mínimo (de uma categoria). Artigo 7º incisos VI e VII da Constituição Federal.

292- O que se entende por redução de salário?

**Resposta**⇒ O vigente texto constitucional derogou o artigo 503 da Consolidação das Leis do Trabalho que permitia ao empregador, em caso de força maior ou prejuízos comprovados, reduzir unilateralmente os salários. Agora somente é permitido através de acordo ou convenção coletiva de trabalho (Consolidação das Leis do Trabalho e Lei nº 4.923 de 1965). Artigo 7º inciso VI da Constituição Federal.

293- O que se entende por salário?

**Resposta**⇒ Valor em dinheiro que o empregado recebe diretamente do empregador, a título de pagamento pelo serviço prestado. É a remuneração

ajustada: diariamente, semanalmente ou mensalmente, atribuída ao empregado como compensação ou em troca do seu trabalho. Artigo 7º incisos: VI, VII, X e XXX da Constituição Federal.

294- O que se entende por salário décimo terceiro (13º)?

**Resposta⇒** É aquele pago no final do ano em duas parcelas, a primeira em 30 de novembro, a segunda obrigatoriamente até o dia 20 de dezembro. O empregado pode receber a metade por ocasião de suas férias, devendo para isso requerer, por escrito, à empresa até o dia 31 de janeiro; o cálculo dessa metade, pago com as férias, é feito com base no salário do mês das férias. Comissões e gratificações incluem-se no cálculo do 13º salário. O valor do 13º salário é o do mês de dezembro. A cada mês trabalhado, o empregado tem direito a um doze avos do salário, o que equivale ao salário de dezembro dividido por 12; período de 15 dias ou mais é considerado mês inteiro; descontam-se da parcela paga em dezembro a contribuição da Previdência Social e a parcela do Imposto de Renda. Faltas legais e justificadas não se deduzem na rescisão do contrato sem justa causa ou a pedido do empregado, paga-se-lhe o 13º proporcionalmente até a rescisão; o demitido por justa causa perde direito ao 13º. No caso do requisitante do trabalhador avulso, ele recolhe mensalmente 8,4% da folha; o sindicato paga aos avulsos o total creditado até o mês anterior, na terceira semana dos meses de junho e/ou dezembro. Empregado brasileiro não pode receber salário menor do que o estrangeiro, na mesma função, a menos que o estrangeiro tenha mais tempo de casa; a empresa, com aprovação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social tiver o quadro organizado em carreira, no qual seja garantido o acesso por antigüidade; o brasileiro for aprendiz, ajudante ou servente e o estrangeiro, não; a produção for menor que a do estrangeiro, se o pagamento for por comissão ou tarefa (Consolidação das Leis do Trabalho). Artigo 7º incisos IV, V, VI, X e XII da Constituição Federal.

295- O que se entende por salário mínimo?

**Resposta⇒** É a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador ao empregado, sem distinção de sexo, fixado em lei (normativo com vigência em todo o território nacional), nacionalmente unificado (inovação texto de 1988. Anteriormente, regionalizava tendo em vista o custo de vida para cada região), capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família como: moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos (realinhamento salarial) que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. O benefício para o trabalhador foi concedido através da Constituição de 1934. Atendimento do benefício a toda a família do trabalhador veio somente no texto

constitucional de 1946. Este dispositivo foi regulamentado, sucessivamente, pela Lei nº 7789/89 (sobre o salário mínimo). Lei nº 8542/92 (sobre a política nacional de salários). Lei nº 8.880/94 (sobre o programa de estabilização econômica e o Sistema Monetário Nacional e institui a Unidade Real de Valor – UVR). Artigos 76 a 128 da Consolidação das Leis do Trabalho. Lei nº 6.708/79. Decreto-Lei nº 2351/87. Artigos 39 § 3º e 201 § 2º da Constituição Federal. Emenda Constitucional nº 31/00. Artigo 7º inciso IV da Constituição Federal.

296- O que se entende por anistia no Direito Penal?

**Resposta**⇒ Perdão concedido aos culpados por delitos, especialmente de caráter político, para que cessem as sanções penais contra eles. Ato de clemência emanado do Poder Público. Forma de extinção da punibilidade. Tem efeito “extunc” sobre o crime. Ela anula a sentença penal condenatória. Ela não pode ser revogada. Não confundir com graça ou indulto. Quando seus efeitos são completos, plenos. (Disposições Transitórias artigos 8º e 9º). Artigo 5º incisos XXXVI e XL, artigo 21 inciso XVII, artigo 48 inciso VIII, e artigos 49, 51, 52 da Constituição Federal.

297- O que se entende por corrupção ativa no Direito Penal?

**Resposta**⇒ Crime consistente em oferecer ou prometer vantagem indevida a servidor público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Para caracterizar o crime, a vantagem deve ser proposta ao próprio funcionário, e não a terceiros. Artigo 333 do Código Penal.

298- O que se entende por corrupção passiva no Direito Penal?

**Resposta**⇒ Crime em face da Administração Pública consistente em solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem. Artigo 317 do Código Penal.

299- O que se entende por crime (Transgressão da Lei Penal)?

**Resposta**⇒ É o fato individual com que se infringe um preceito jurídico, provido da sanção específica que é a pena (criminal) em seu sentido próprio. Podem ser dolosos ou culposos: Os **dolosos** ⇒ Aqueles que o agente quer o resultado ou assume o risco de produzi-lo; ou os **culposos** ⇒ O agente causa o resultado por imperícia, imprudência ou negligência. Ainda, crimes: complexo, conexo, contínuo, impossível, preterintencional, qualificado, funcional (assim se diz de toda infração praticada por uma pessoa quando investida de certa função pública). Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia

cominação legal. Ver Código Penal, e artigo 5º inciso XXXIX da Constituição Federal.

300- O que é depositário infiel?

**Resposta**⇒ Todo aquele que, tendo sob sua guarda bem própria ou alheia, do qual não tem a livre disponibilidade, dele se desfaz em prejuízo de outrem. Tal ato importa ao depositário infiel a determinação de prisão civil. Merece preferência, aqui, o texto escrito por Wolgran Junqueira Ferreira (in Comentários à Constituição de 1988) com destaques de outros autores sobre o título: “A prisão é método penal. Assim, deveria o texto constitucional ter outro enunciado. O certo seria: não haverá prisão por dívida civil. Prisão civil inexistente, pois que, toda prisão é penal. Prisão é forma de repressão que cabe dentro do campo do direito penal. O fato da prisão ser decretada por Juiz Civil e não obstante ser meio de coerção como entende Pontes de Miranda (in Comentário ao Código de Processo Civil): enquanto perdura a coerção, o Estado em defesa da família está aplicando uma pena ao inadimplente. Tanto é assim que o artigo 733 § 2º do Código de Processo Civil diz que o cumprimento da pena não eximirá o devedor do pagamento das prestações alimentícias vincendas e vencidas; mas o Juiz não lhe imporá segunda pena, ainda que haja inadimplemento posterior. DEPÓSITO = “ É O ATO PELO QUAL SE DÁ ALGUMA COISA A UMA PESSOA. ”, para guardar com a obrigação de restituí-la. É o que em linhas gerais estabelece o artigo 1.265 do Código Civil. O depósito poderá ser voluntário ou judicial. Assim, como a Constituição usa o termo genérico de depositário, pode a lei ordinária cominar pena de prisão ao depositário voluntário e ao judicial. A imposição da pena se dirige a quem se recusa entregar o bem alheio. O mestre Washington de Barros Monteiro (in Curso de Direito Civil) entende que para a decretação da prisão, que não é propriamente uma pena, mas medida compulsória de natureza civil ou administrativa, não importa que o depositário tenha agido com culpa ou dolo. Só pode ser decretada, porém, no curso da ação de depósito, em que se assegura plena defesa ao devedor, desde que existam seguros elementos comprobatórios da infidelidade. O Código de Processo Civil, no artigo 904 estabelece que: “ julgada procedente a ação, ordenará o juiz à expedição de mandado para a entrega, em vinte e quatro horas, da coisa ou equivalente em dinheiro. “No parágrafo único, não sendo cumprido o mandado, o juiz decretará a prisão do depositário infiel”. Este artigo distingue claramente a entrega, com que se extingue o processo e a lide, da consignação que é o depósito judicial. A prisão do depositário infiel independe de requerimento do autor. Como observa o festejado Clóvis Bevilacqua (in Código Civil – volume I): “Alimentos, na terminologia jurídica, significam – sustento, habitação, vestuário, tratamento por ocasião de moléstia, e quando o alimentário for menor, educação e instrução. Denominam-se

alimentos naturais, os que se limitam às necessidades de vida de qualquer pessoa; a civis os taxados em relação aos haveres e à qualidade das pessoas “. Artigo 5º inciso LXVII da Constituição Federal (esta garantia no texto constitucional nasceu com a Constituição de 1934).

301- O que é flagrante delito?

**Resposta**⇒ É o delito que está sendo praticado ou que acaba de praticar. É a prova plena do crime. A certeza de sua existência e autoria. Artigos: 301 a 310 do Código de Processo Penal e 5º incisos XI e LXI da Constituição Federal.

302- O que se entende por preso (IDIÁRIO/A)?

**Resposta**⇒ Pessoa (homem ou mulher) encarcerada (em estabelecimento prisional de regime fechado ou semi-aberto) para cumprir condenação imposta pelo Estado, pela prática de ato (tipificado em lei) contrário às normas da sociedade. Artigo 5º incisos XIX, L, LXIV e LXXV da Constituição Federal.

303- O que se entende por prisão civil por dívida?

**Resposta**⇒ É aquela que não decorre da prática de um ilícito definido na lei como delito. Essa prisão é destinada a compelir o devedor ao cumprimento de uma obrigação civil. Não tem o caráter de pena. Afirma o texto constitucional: “não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel”. Artigo 5º inciso LXVII da Constituição Federal.

304- O que se entende por revisão criminal?

**Resposta**⇒ Requerimento de novo exame à sentença condenatória, para que altere ou modifique o dispositivo, em face de motivo legal, reparando, assim, injustiça que nela se tenha cometido. Artigos: 102 incisos I letra “j”, 105 incisos I letra “e” , e 108 inciso I letra “b” da Constituição Federal.

305- Dê o conceito de pessoa natural.

**Resposta**⇒ É o ser humano, considerado como sujeito de direito e deveres, dentro da ordem jurídica, e não na sua constituição física, simplesmente. É o ser humano, com capacidade de agir, de adquirir, de exercer direito e de contrair obrigações. É assim, dentro deste conceito que se deve entender o ser humano, pessoa natural, na concepção jurídica.

306- Que é pessoa? Como se apresentam elas?

**Resposta**⇒ Pessoa é o ser que atribui direitos e obrigações. Pode ser pessoa natural ou jurídica.

307- O que significa capacidade, tratando-se das pessoas?

**Resposta**⇒ É a maior ou menor extensão dos direitos de uma pessoa. É, portanto, a medida da personalidade.

308- Que são: capacidade de direito e capacidade de fato?

**Resposta**⇒ (I) Direito ou de gozo: é a aptidão que todos possuem (Código Civil, artigo 1º) de adquirir direito; (II) Fato ou de exercício: Aptidão para exercer, por si só, os atos da vida civil.

309- Qual a diferença entre capacidade e personalidade?

**Resposta**⇒ Capacidade é a extensão dada aos poderes da ação contidos na personalidade. Personalidade é a aptidão reconhecida pela ordem jurídica a alguém para exercer direitos e contrair obrigações.

310- O que significa, na pessoa natural, a incapacidade?

**Resposta**⇒ É a restrição legal ao exercício dos atos da vida civil.

311- Explicando uma delas, quais as espécies da incapacidade?

**Resposta**⇒ (a) **Absoluta** = A que acarreta a proibição total do exercício dos atos da vida civil (artigo 3º do Código Civil). O ato somente poderá ser praticado pelo representante legal do incapaz, sob pena de nulidade (artigo 166, inciso I). É o caso dos menores de 16 anos, dos privados do necessário discernimento e dos que, mesmo por motivo transitório, não puderem exprimir sua vontade (artigo 3º, incisos I, II e III do Código Civil). (b) **Relativa** = A que permite que o incapaz pratique atos da vida civil, desde que assistido, sob pena de anulabilidade (artigo 171 inciso I do Código Civil). É o caso dos maiores de 16 e menores de 18 anos, dos ébrios habituais, toxicômanos e deficientes mentais, que tenham discernimento reduzido, dos excepcionais, sem desenvolvimento mental completo e pródigo (artigo 4º incisos I a IV do Código Civil). Certos atos, porém, podem os de maiores de 16 e menores de 18 anos praticarem sem a assistência do seu representante legal. (c) **Cessaçãoda incapacidade** = Cessa a incapacidade quando desaparece a sua causa. Se esta for a menoridade, cessará em dois casos: (I) pela maioridade, aos 18 anos; e (II) pela emancipação, que pode ser voluntária, judicial e legal (artigo 5º e parágrafo único do Código Civil).

312- Dê o conceito de nome (da pessoa) e explique os seus elementos?

**Resposta**⇒ Nome é a designação pela qual a pessoa se identifica no seio da família e da sociedade. São elementos = Prenome e sobrenome (Código Civil). Algumas pessoas têm o **agnome**, sinal que distingue pessoas de uma mesma

família (Júnior, Neto). O **axiônimo** é a designação que se dá à forma cortês de tratamento (Senhor - Doutor). O **prenome** pode ser livremente escolhido pelos pais, desde que não exponha o filho ao ridículo (Lei de Registro Público, artigo 55, parágrafo único). O **sobrenome** indica a origem familiar da pessoa.

313- Em se tratando do nome (de uma pessoa); pergunta-se: o que se entende por agnome?

**Resposta**⇒ Agnome, sinal que distingue pessoas de uma mesma família (Júnior, Neto).

314- Em se tratando do nome (de uma pessoa); pergunta-se: o que se entende por axiônimo?

**Resposta**⇒ O axiônimo é a designação que se dá à forma cortês de tratamento (Senhor - Doutor).

315- Em se tratando do nome (de uma pessoa); pergunta-se: o que se entende por prenome?

**Resposta**⇒ O prenome pode ser livremente escolhido pelos pais, desde que não exponha o filho ao ridículo (Lei de Registro Público, artigo 55, parágrafo único).

316- Em se tratando do nome (de uma pessoa); pergunta-se: o que se entende por sobrenome?

**Resposta**⇒ O sobrenome indica a origem familiar da pessoa.

317- Quando pode ocorrer no nome (de uma pessoa) uma alteração?

**Resposta**⇒ (I) Quando houver erro gráfico e mudança de sexo; (II) quando expuser seu portador ao ridículo; (III) quando houver apelido público notório; (IV) quando houver necessidade de proteger testemunhas de crimes; (V) em caso de homonímia; (VI) quando houver prenome de uso; (VII) em caso de tradução de nomes estrangeiros, de adoção, de reconhecimento de filho, de casamento e de dissolução da sociedade conjugal.

318- Pode ser mudado o prenome registrado?

**Resposta**⇒ O prenome é imutável, salvo o erro gráfico ou por sentença judicial, se for susceptível de expor ao ridículo os seus portadores.

319- O que se entende por domicílio?

**Resposta**⇒ Domicílio é a sede jurídica da pessoa. É o local onde responde por suas obrigações.

320- O que é domicílio civil?

**Resposta**⇒ Domicílio é o lugar em que a pessoa natural estabelece a sua residência com ânimo definitivo. Se a pessoa natural tiver diversa residência onde alternadamente viva, haverá um domicílio múltiplo.

321- Quando ocorre a extinção da personalidade de uma pessoa?

**Resposta**⇒ (I) Morte real (Código Civil, artigo 6º, 1ª parte). (II) Morte simultânea ou comoriência (artigo 8º) (III) Morte presumida (artigo 6º, 2ª parte). (IV) Morte civil (artigo 1.816 Código Civil).

322- Em se falando sobre pessoas, o que significa a expressão “ausência”?

**Resposta**⇒ Ausência é quando a pessoa desaparece de seu domicílio sem dar notícia de seu paradeiro e sem deixar uma representante ou procurador para administrar-lhe os bens (artigo 22).

323- Dê o conceito de pessoa jurídica.

**Resposta**⇒ É a entidade constituída de pessoas físicas e que possui personalidade própria, distinta da de seus membros, capaz de adquirirem direitos e contrair obrigações. A lei exige, também, para seu reconhecimento, o preenchimento da formalidade de registro de sua constituição, bem como dos atos posteriores de alteração e extinção. Rege-se por um contrato constitutivo, celebrado entre os seus componentes, podendo existir, ainda, um regulamento interno, denominado estatuto. Tudo isso, no que se refere às pessoas jurídicas de direito privado, porque existem, também, as de direito público, que são a União, os Estados, os Municípios, e as autarquias, sem se falar nos Estados soberanos, ou países, na órbita internacional.

324- Falando-se em natureza jurídica, sobre as teorias; pergunta-se: quais são as teorias da natureza jurídica?

**Resposta**⇒ Teorias da ficção e Teorias da realidade.

325- Quais são as pessoas jurídicas de direito público?

**Resposta**⇒ Externo: (I) Nações estrangeiras; (II) Santa Sé; (III) Organismos internacionais. Interno: (I) Administração direta = União, Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios; (II) Administração indireta = Autarquias, inclusive as associações públicas, fundações públicas e as demais entidades de caráter público criadas por lei.

326- Quais são as pessoas jurídicas de direito privado?

**Resposta**⇒ (I) **Associações** = Entidades que não têm fins lucrativos, mas religiosos, morais, culturais, desportivos ou religiosos. (II) **Sociedade Simples** = Tem fim econômico e são constituídas, em geral, por profissionais liberais ou prestadores de serviços. (III) **Sociedades empresárias** = Também visam lucro. Distinguem-se das sociedades simples jurídicas porque têm por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito ao registro previsto no artigo 967 do Código Civil. (IV) **Fundações particulares** = Acervo de bens que recebe personalidade para a realização de fins determinados (artigo 62, parágrafo único). (V) **Organizações religiosas** = Têm fins pastorais e evangélicos e tratam da complexa questão da fé, distinguindo-se das demais associações civis. (VI) **Partidos políticos** = Têm fins políticos, não se caracterizando pelo fim econômico ou não. (VII) **Sindicatos** = Embora não mencionados no artigo 44 do Código Civil, têm a natureza de associação civil (Constituição Federal, artigo 8º, Consolidação das Leis do Trabalho, artigos 511 e 512).

327- Quando se dá a extinção da pessoa jurídica (de direito privado)?

**Resposta**⇒ (a) Convencional = Por deliberação de seus membros, conforme quorum previsto nos estatutos ou na lei. (b) Legal = Em razão de motivo determinante na lei – Código Civil, artigo 1034. (c) Administrativa = Quando as pessoas jurídicas dependem de autorização do Governo e praticam atos nocivos ou contrários de seus fins. (d) Natural = Resulta na morte de seus membros, se não ficou estabelecido que prosseguisse com os herdeiros. (e) Judicial = Quando se configura algum dos casos de dissolução previstos em lei ou no estatuto e a sociedade continua a existir, obrigando um dos sócios a ingressar em juízo.

328- O que é capacidade? Essa se confunde com legitimação. Se negativa a resposta, justifique.

**Resposta**⇒ Capacidade não se confunde com legitimação. Esta é aptidão para a prática de determinados atos jurídicos. Assim o ascendente é genericamente capaz, mas só estará legitimado a vender a um descendente se o seu cônjuge e os demais descendentes expressamente consentirem (Código Civil, artigo 496).

329- Há, no texto do Código Civil vigente, sistema de proteção aos incapazes? Se positiva a resposta, justifique.

**Resposta**⇒ O Código Civil contém um sistema de proteção aos incapazes. Em vários dispositivos constata-se a intenção do legislador em protegê-los, como, por exemplo, nos capítulos referentes ao poder familiar, à tutela, à prescrição, às nulidades e outros. Entretanto, nesse sistema de proteção não está incluída a “restitutio in integrum” (benefício de restituição), que existia no direito romano e consistia na possibilidade de se anular o negócio válido, mas que se revelou

prejudicial ao incapaz. Hoje, se o negócio foi validamente celebrado (observados os requisitos da representação e da assistência, e autorização judicial, quando necessária), não se poderá pretender anulá-lo se, posteriormente, mostrar-se prejudicial ou incapaz.

330- Como pode ser classificado o maior de dezesseis e menores de dezoito anos?

**Resposta**⇒ Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos são os menores púberes.

331- O que é um indivíduo pródigo?

**Resposta**⇒ Pródigo é o indivíduo que dissipa o seu patrimônio desvairadamente. Trata-se de um desvio de personalidade e não, propriamente, de um estado de alienação mental. Pode ser submetido à curatela (artigo 1767, V), promovida pelos pais ou tutores, pelo cônjuge ou companheiro, ou por qualquer parente (Código Civil, artigos 1768 e 1769; Constituição Federal, artigo 226, § 3º).

332- O que é emancipação e quais as suas espécies?

**Resposta**⇒ A emancipação pode ser de três espécies: voluntária, judicial ou legal. A **voluntária** = É a conhecida pelos pais, se o menor tiver dezesseis anos completos (Código Civil, artigo 5º, parágrafo único, I). A **judicial** = É a conhecida por sentença, ouvido o tutor, em favor do tutelado que já completou dezesseis anos. A **legal** = É a que decorre de determinados fatos previstos na lei, como o casamento, o exercício de emprego público efetivo, a colocação de grau em curso de ensino superior e o estabelecimento da economia própria, civil ou comercial, ou a existência de relação de emprego, tendo o menor dezesseis anos completo. A **emancipação voluntária** deve ser concedida por ambos os pais, ou por um deles na falta do outro. A impossibilidade de qualquer deles participar do ato, por se encontrar em local ignorado ou por outro motivo relevante, deve ser devidamente justificada em juízo. Se divergirem entre si, a divergência deverá ser dirimida pelo juiz. Quanto à forma, é expressamente exigido o instrumento público independentemente de homologação judicial (artigo 5º, parágrafo único). A **emancipação, em qualquer de suas formas, é irrevogável**. Não pode os pais, que voluntariamente emanciparam o filho, voltar atrás. Irrevogabilidade, entretanto, não se confunde com invalidade do ato (nulidade ou anulabilidade decorrente de coação, p. ex.), que pode ser reconhecida. O **casamento válido produz o efeito de emancipar** o menor. A colocação de grau em curso de ensino superior, e o estabelecimento civil ou comercial, ou a existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria, justificam a emancipação, por demonstrar maturidade própria do menor, afastando, nas duas últimas hipóteses, as dificuldades que a subordinação aos

pais acarretaria, na gestão dos negócios, ou no exercício do emprego particular, ao mesmo tempo em que tutela o interesse de terceiros, que de boa-fé com ele estabeleceram relações comerciais.

333- O que se entende por bens corpóreos?

**Resposta**⇒ Bens Corpóreos = Aquele que tem existência: física, material.

334- O que se entende por bens incorpóreos?

**Resposta**⇒ Bens Incorpóreos = Aquele que tem existência abstrata, mas valor econômico, como o crédito, por exemplo.

335- O que se entende por bens imóveis?

**Resposta**⇒ Bens Imóveis = Aqueles que não podem ser removidos de um lugar para o outro sem destruição e os assim considerados para os efeitos legais (artigos 79 e 80 do Código Civil). Divide-se em: **(I)** imóveis por natureza (artigo 79, 1ª parte do Código Civil); **(II)** por acessão natural (artigo 79, 2ª parte do Código Civil); **(III)** por acessão artificial ou industrial (artigo 79, 3ª parte do Código Civil); e por determinação legal (artigo 80 do Código Civil).

336- O que se entende por bens móveis?

**Resposta**⇒ Bens Móveis = Aqueles suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia (artigo 82 do Código Civil). Classificam-se em: **(I)** móveis por natureza, que se subdividem em semoventes (que se movem por força própria. Exemplo: animais) e móveis propriamente ditos (que admitem remoção por força alheia); **(II)** móveis por determinação legal; e **(III)** móveis por antecipação (artigos 82 e 83 do Código Civil).

337- O que se entende por bens fungíveis e infungíveis?

**Resposta**⇒ Bens Fungíveis E Infungíveis = Os bens móveis que podem e os que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade (artigo 85 do Código Civil).

338- O que se entende por bens consumíveis?

**Resposta**⇒ Bens Consumíveis = Os bens móveis cujo uso importa destruição imediata da própria substância (consumíveis de FATO), sendo também considerados tais os destinados à alienação (consumíveis de DIREITO).

339- O que se entende por bens inconsumíveis?

**Resposta**⇒ Bens Inconsumíveis = Aqueles que admitem uso reiterado (por muitas vezes), sem destruição de sua substância (artigo 86 do Código Civil).

340- O que se entende por bens divisíveis?

**Resposta**⇒ Bens Divisíveis = São aqueles que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor ou prejuízo do uso a que se destinam (artigo 87 do Código Civil).

341- O que se entende por bens indivisíveis?

**Resposta**⇒ Bens Indivisíveis = **(I)** Por natureza: Aqueles bens que não podem ser fracionados sem alteração na sua substância, diminuição de valor ou prejuízo; **(II)** Por determinação legal: As servidões, as hipotecas; **(III)** Por vontade das partes: Os convencionais.

342- O que se entende por bens singulares?

**Resposta**⇒ Bens Singulares = São todos aqueles bens que, embora reunidos, são considerados na sua individualidade. Por exemplo – uma árvore.

343- O que se entende por bens coletivos?

**Resposta**⇒ Bens Coletivos = São aqueles encarados em conjunto, formando um todo (exemplo: uma floresta). Abrangem as universalidades: de FATO (rebanho, biblioteca – artigo 90 do Código Civil) e as de DIREITO (herança, patrimônio – artigo 91 do Código Civil).

344- Quais são as espécies, explicando e fundamentando cada uma delas, dos bens considerados reciprocamente?

**Resposta**⇒ **(I)** Principal: Aquele bem que tem existência própria, que existe por si. **(II)** Acessório: Aquele bem cuja existência depende do principal (artigo 92 do Código Civil).

345- Falando-se das espécies dos bens acessórios; pergunta-se: O que significa “frutos” e como se dividem.

**Resposta**⇒ Frutos são as utilidades que uma coisa periodicamente produz. Dividem-se, quanto à sua ORIGEM em: (I) naturais (II) industriais e (III) civis. E quanto ao ESTADO em: (I) pendentes (II) percebidos ou colhidos (III) estantes (IV) perciendos e (V) consumidos.

346- Como pode ocorrer, falando-se dos bens, as acessões?

**Resposta**⇒ Acessões: pode dar-se por formação de ilhas, aluvião, avulsão, abandono de álveo e plantações ou construções (artigo 1.248, incisos de I a V do Código Civil).

347- Falando-se sobre os bens, o que significa as benfeitorias?

**Resposta**⇒ Benfeitorias: Acréscimos, melhoramentos ou despesas em bem já existente. Classificam-se em necessárias, úteis e voluptuárias (artigo 96 do Código Civil).

348- Falando-se sobre os bens, o que significa pertenças?

**Resposta**⇒ Pertença: São aqueles bens móveis que, não constituindo partes integrantes, se destinam, de modo duradouro, ao serviço ou ornamentação de outro (artigo 93 do Código Civil).

349- Como se caracterizam os bens públicos?

**Resposta**⇒ Caracteres: **(I)** Inalienabilidade (qualidade daquilo que não pode ser alienado, ou cujo domínio é intransferível. Condição peculiar a todos os bens públicos, e, no domínio privado, aos que, por lei, é clausulado como imunes á alienação); **(II)** imprescritibilidade (não prescrevem. Caráter do direito ou da ação que não esta sujeito à prescrição) e **(III)** impenhorabilidade (qualidade dos bens que não podem ser penhorados).

350- Quais são os bens particulares?

**Resposta**⇒ Por exclusão são todos os outros bens não pertencentes a qualquer pessoa jurídica de direito público interno, mas a pessoa natural ou jurídica de direito privado (artigo 98 do Código Civil).

351- Quais são os bens fora do comércio?

**Resposta**⇒ São bens **naturalmente indisponíveis** (insuscetíveis de apropriação pelo homem), os **legalmente indisponíveis** (bens de uso comum e de uso especial, bens de incapazes), e os indisponíveis pela **vontade humana** (deixado em testamento ou doado, com cláusula de inalienabilidade). Inclui-se entre os legalmente inalienáveis os direitos da personalidade, bem como os órgãos do corpo humano, cuja comercialização é vedada pela Constituição Federal.

352- O que é bem de família?

**Resposta**⇒ Faculdade que se confere ao chefe de família de destinar uma casa para domicílio exclusivo da família, a qual não poderá ser penhorada nem alienada, enquanto viverem os cônjuges e, na falta destes, os filhos do casal até a maioria destes. O prédio não pode ser executado por dívidas, salvo as advindas de impostos relativos ao mesmo. Este instituto é concedido através de escritura pública, transcrita no Registro de Imóveis e publicada na Imprensa. Ver Código Civil artigo 1.711 e seguintes.

353- O que é fato jurídico?

**Resposta**⇒ Fato Jurídico é o acontecimento que provoca conseqüências no mundo jurídico, como nascimento e morte da pessoa.

354- Cite uma das classificações dos negócios jurídicos.

**Resposta**⇒ As classificações dos Negócios Jurídicos são: **(a)** unilaterais, bilaterais e plurilaterais; **(b)** gratuitos e onerosos, neutros e bifrontes; **(c)** inter vivos e mortis causa; **(d)** principais e acessórios; **(e)** solenes (formais) e não solenes (de forma livre); **(f)** simples, complexos e coligados; e **(g)** fiduciário e simulado.

355- Quais os elementos do negócio jurídico?

**Resposta**⇒ Os elementos do negócio jurídico são: Essenciais e Acidentais.

356- Explique os elementos essenciais do negócio jurídico?

**Resposta**⇒ (I) Requisitos de existência: **(a)** manifestação de vontade; **(b)** finalidade negocial; **(c)** idoneidade do objeto; (II) Requisitos de validade (artigo 104 do Código Civil): **(a)** capacidade do agente; **(b)** objeto lícito, possível, determinado ou determinável; **(c)** forma prescrita ou não defesa em lei.

357- Que é contrato?

**Resposta**⇒ Contrato é um ato jurídico bilateral, que visa a criar, modificar ou extinguir obrigações, ou seja, direitos de caráter relativo a de conteúdo patrimonial.

358- Que é ato jurídico bilateral?

**Resposta**⇒ É aquele em que se exige a manifestação de vontade de ambas as partes.

359- Quais os princípios básicos dos contratos?

**Resposta**⇒ A autonomia da vontade, a obrigatoriedade do pacto e a supremacia da ordem pública.

360- Quais os elementos integrantes do contrato?

**Resposta**⇒ Como qualquer ato jurídico, o contrato apresenta elementos essenciais, naturais e acidentais.

361- Qual deve ser o objeto do contrato?

**Resposta**⇒ O objeto do contrato deve ser lícito, possível, determinado ou determinável e susceptível de apreciação econômica. Sendo ele ilícito ou impossível a sua prestação no momento da convenção o contrato é nulo. A lei

veda ainda os contratos que tenham como objeto os pactos sucessórios, a venda do bem de família e dos bens totais e de outros proibidos por contrato.

362- Os vícios de vontade anulam o contrato?

**Resposta**⇒ Sim. Sendo ato jurídico, o contrato sofre as mesmas proteções legais daquele e, por isso, é também anulável se ocorrer qualquer um dos vícios de vontade (erro, dolo, coação, simulação e fraude).

363- Como se aperfeiçoa o contrato?

**Resposta**⇒ Sendo ele elemento essencial para a efetivação do contrato o consenso, só fica ele concluído quando ocorre essa dupla manifestação de vontade, através da policitação e da aceitação.

364- Que é aceitação?

**Resposta**⇒ É a manifestação de vontade pela outra parte concordando com a policitação e tornando, assim, efetivo o contrato.

365- Quais são os elementos acidentais do negócio jurídico?

**Resposta**⇒ Condição, termo e encargo.

366- Quais os requisitos de existência dos negócios jurídicos?

**Resposta**⇒ Manifestação da vontade, Finalidade negocial e Idoneidade do objeto.

367- Quais, explicando cada um deles, os requisitos de validade dos negócios jurídicos?

**Resposta**⇒ CONCEITO = É a cláusula que, derivando exclusivamente da vontade das partes, subordina o efeito do negócio jurídico a evento futuro e incerto (artigo 121 do Código Civil). Só são consideradas condições, portanto, as convencionais, e não as impostas pela lei. ELEMENTOS = Futuridade e incerteza. As condições subordinadas a evento passado ou presente são denominadas condições impróprias. CLASSIFICAÇÃO = (a) Quanto à licitude: podem ser lícitas e ilícitas (artigo 122, 1ª parte do Código Civil); (b) Quanto à possibilidade: possíveis e impossíveis; (c) Quanto à fonte de onde promanam: causais; potestativas (puramente potestativa e simplesmente potestativa); e mistas; e (d) Quanto ao modo de atuação: suspensiva e resolutive. EFEITOS = As condições impossíveis invalidam os negócios jurídicos que lhes são subordinados, quando suspensivas, assim como as ilícitas, incompreensíveis e contraditórias (artigo 123 do Código Civil). Tem-se por inexistentes as condições impossíveis, quando resolutive (artigo 124 do Código Civil).

368- Falando-se dos elementos acidentais do negócio jurídico e sabendo-se que três são as suas espécies (condição – termo – encargo ou modo); dê o conceito, os elementos, a classificação e os efeitos da espécie **condição**.

**Resposta**⇒ CONCEITO = É a cláusula que, derivando exclusivamente da vontade das partes, subordina o efeito do negócio jurídico a evento futuro e incerto (artigo 121 do Código Civil). Só são consideradas condições, portanto, as convencionais, e não as impostas pela lei. ELEMENTOS = Futuridade e incerteza. As condições subordinadas a evento passado ou presente são denominadas condições impróprias. CLASSIFICAÇÃO = (a) Quanto à licitude: podem ser lícitas e ilícitas (artigo 122, 1ª parte do Código Civil); (b) Quanto à possibilidade: possíveis e impossíveis; (c) Quanto à fonte de onde promanam: causais; potestativas (puramente potestativa e simplesmente potestativa); e mistas; e (d) Quanto ao modo de atuação: suspensiva e resolutive. EFEITOS = As condições impossíveis invalidam os negócios jurídicos que lhes são subordinados, quando suspensivas, assim como as ilícitas, incompreensíveis e contraditórias (artigo 123 do Código Civil). Tem-se por inexistentes as condições impossíveis, quando resolutive (artigo 124 do Código Civil).

369- Falando-se dos elementos acidentais do negócio jurídico e sabendo-se que três são as suas espécies (condição – termo – encargo ou modo); dê o conceito, espécies e prazo, da espécie **termo**.

**Resposta**⇒ CONCEITO = É o momento em que começa ou extingue a eficácia do negócio jurídico. ESPÉCIES = (a) termo convencional, termo de direito, termo de graça; (b) termo inicial (“dies a quo”) e final (“dies ad quem”); (c) termo certo e incerto; (d) termo impossível (artigo 137 do Código Civil); (e) termo essencial e não-essencial. É essencial quando o efeito pretendido deva ocorrer em momento bem preciso, sob pena de verificado depois, não ter mais valor (data para a entrega de vestido para uma cerimônia). PRAZO = É o intervalo entre o termo inicial e o final (artigos 132 a 134 do Código Civil).

370- Falando-se dos elementos acidentais do negócio jurídico e sabendo-se que três são as suas espécies (condição – termo – encargo ou modo); dê o conceito e os efeitos, da espécie **encargo ou modo**.

**Resposta**⇒ CONCEITO = Cláusulas acessórias às liberalidades, pela qual se impõe um ônus ou obrigação ao beneficiário. É admissível também em declarações unilaterais, como na promessa de recompensa. EFEITOS = O encargo não suspende a aquisição nem o exercício do direito (artigo 136 do Código Civil). Sendo ilícito ou possível, considera-se não escrito (artigo 137 do Código Civil). OBSERVAÇÃO = Difere da condição suspensiva porque esta impede a aquisição do direito. E da resolutive, porque não conduz, por si só, a revogação do ato. O

instituidor do benefício poderá ou não propor a ação revocatória, cuja sentença não terá efeito retroativo.

371- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: qual o conceito e os critérios para sua aferição, do erro escusável?

**Resposta**⇒ CONCEITO = É o erro justificável, exatamente o contrário de erro grosseiro, de erro decorrente do não-emprego da diligência ordinária. CRITÉRIOS PARA SUA AFERIÇÃO = **(a)** Critério do homem médio (homo medius). Compara a conduta do agente com a da média das pessoas. Foi adotado no artigo 138 do novo Código Civil; **(b)** Critério do caso concreto: considera, em cada hipótese, a condição pessoal de quem alega o erro.

372- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: o que é erro substancial?

**Resposta**⇒ Erro substancial: É o que: **(a)** Interessa à natureza do negócio; **(b)** Diz respeito ao objeto principal da declaração; **(c)** Concerne a alguma das qualidades essenciais do objeto; **(d)** Versa sobre qualidades essenciais da pessoa; **(e)** Sendo de direito, não implica recusa à aplicação da lei (artigo 139 do Código Civil).

373- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: o que é erro real?

**Resposta**⇒ Erro Real: É o erro efetivo, causador de real prejuízo para o interessado.

374- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: o que é erro acidental?

**Resposta**⇒ Erro Acidental: É o que se opõe ao substancial e real, porque se refere as circunstâncias de somenos importância e que não acarretam efetivo prejuízo a qualidades secundárias do objeto ou da pessoa.

375- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: o que é erro obstativo ou impróprio?

**Resposta**⇒ Erro Obstativo ou Impróprio: É o que impede ou obsta a própria formação do negócio, tal a gravidade do engano, tornando-o inexistente, como acontece no direito italiano no tocante ao erro sobre a natureza do negócio. No Brasil, porém, tal erro torna o negócio apenas anulável.

376- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: qual o conceito de dolo?

**Resposta**⇒ Dolo: É o induzimento malicioso de alguém à prática de um ato que lhe é prejudicial, mas proveitoso ao autor do dolo ou a terceiro.

377- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: quais as espécies do dolo?

**Resposta**⇒ (a) Dolo principal (quando é a causa do negócio) e dolo accidental (quando, a despeito, o negócio seria realizado, embora por outro modo). Só o primeiro acarreta a anulabilidade; (b) “dolus bônus” e “donus malus”. O primeiro é tolerável no comércio em geral. O segundo causa anulação; (c) Dolo positivo e dolo negativo (omissão dolosa – artigo 147 do Código Civil); (d) Dolo unilateral e dolo bilateral (de ambas as partes). Na última hipótese, nenhuma delas pode reclamar, em juízo, porque ninguém pode valer-se da própria torpeza; (e) Dolo da outra parte ou de terceiro. O de terceiro só acarreta a anulabilidade se a outra parte, beneficiada, o conhecia. Se não, cabe apenas pedido de perdas e danos contra o autor do dolo (artigo 148 do Código Civil); e (f) Dolo da parte e do representante. O do representante legal de uma das partes só obriga o representado a responder até a importância do proveito que teve. Se for do representante convencional, o representado responderá solidariamente com ele por perdas e danos, por ter escolhido mal o mandatário (artigo 149 do Código Civil).

378- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: qual o conceito de coação e explique suas espécies?

**Resposta**⇒ CONCEITO = toda ameaça ou pressão exercida sobre um indivíduo para forçá-lo, contra a sua vontade, a praticar um ato ou realizar um negócio. ESPÉCIES = (a) Absoluta = Exercida mediante o emprego de força física. Incorre qualquer manifestação da vontade e, por isso, o negócio é inexistente; (b) Relativa ou moral = Em que o coator faz uma grave ameaça à vítima, deixando-lhe uma opção: praticar o ato exigido ou correr o risco de sofrer as conseqüências de ameaça que lhe foi feita. Trata-se de uma coação psicológica. É esta que torna anulável o negócio jurídico; e (c) Da outra parte ou de terceiro. A de terceiro só acarreta a anulabilidade se a outra parte, beneficiada, a conhecia. Se não, cabe apenas pedido de perdas e danos contra o autor da coação e da outra parte (artigo 154 do Código Civil).

379- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: quais os requisitos da coação?

**Resposta**⇒ (a) Deve ser a causa determinante do negócio; (b) Deve ser grave, ou seja, incutir na vítima de um fundado temor. Levam-se em conta as condições pessoais da vítima, no apreciar da gravidade da ameaça. Não se considera coação o simples temor reverencial (artigo 153, 2ª parte do Código Civil); (c) Deve ser injusta, contrária ao direito. Não se considera coação a ameaça do exercício

normal de um direito (artigo 153, 1ª parte do Código Civil); **(d)** A ameaça deve ser de causar dano atual ou iminente; e **(e)** Deve constituir ameaça de prejuízo à pessoa ou a bens da vítima, ou a pessoas de sua família. Se a coação disser respeito a pessoa não pertencente à família do paciente, o juiz, com base nas circunstâncias, decidirá se houve coação (artigo 151, parágrafo único do Código Civil).

380- Que ocorre quando a coação é praticada por terceiro?

**Resposta**⇒ O ato jurídico é anulável, mas a responsabilidade pelas perdas e danos é do terceiro.

381- Que é simulação?

**Resposta**⇒ É uma declaração enganosa da vontade produzindo efeitos diversos do ostensivamente indicado.

382- Que é dissimulação?

**Resposta**⇒ É a ocultação daquilo que existe, que é verdade. Em geral, o negócio subjacente na simulação, é o dissimulado, como na doação simulada de compra e venda.

383- Simulação pode ser absoluta e relativa?

**Resposta**⇒ Sim, é **absoluta** a simulação quando não existe outro negócio dissimulado: aquele ato jurídico não vai produzir efeito algum. Na **relativa**, por trás do ato jurídico, pratica-se um negócio oculto, ou dissimulado, vindo o ato, assim, a produzir algum efeito.

384- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: qual o conceito de lesão?

**Resposta**⇒ É o prejuízo resultante da enorme desproporção existente entre as prestações de um contrato, no momento de sua celebração, determinada pela premente necessidade ou inexperiência de uma das partes (artigo 157 do Código Civil).

385- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: quais os elementos da lesão?

**Resposta**⇒ (a) elemento objetivo: manifesta desproporção entre as prestações recíprocas; e (b) elemento subjetivo: inexperiência ou premente necessidade.

386- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: quais as espécies da lesão?

**Resposta**⇒ (a) usurária ou real: quando a lei exige, além da necessidade ou inexperiência do lesionado, o dolo de aproveitamento da outra parte; (b) lesão especial ou lesão enorme: quando a lei limita-se à exigência de obtenção de vantagem desproporcional, sem indagação da má-fé da parte beneficiada. É a espécie adotada pelo Código Civil de 2002.

387- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: quais os efeitos da lesão?

**Resposta**⇒ O Código considera a lesão um vício do consentimento, que torna anulável o negócio (artigo 178 inciso II do Código Civil). Faz, porém, uma ressalva: não se decretará a anulação “se for oferecido suplemento suficiente ou se a parte favorecida concordar com a redução do proveito” (artigo 157 §2º do Código Civil).

388- Falando-se dos defeitos do negócio jurídico; pergunta-se: qual o conceito e quando se configura fraudes contra credores?

**Resposta**⇒ É vício social. Configura-se quando o devedor desfalca o seu patrimônio, a ponto de se tornar insolvente, com o intuito de prejudicar os seus credores. Caracteriza-se a insolvência quando o ativo, ou seja, o patrimônio de devedor, não é suficiente para responder pelo seu passivo.

389- Quem tem legitimação ativa na ação pauliana ou revocatória?

**Resposta**⇒ Dos credores quirografários, que já o eram ao tempo da alienação fraudulenta (artigo 158 do Código Civil). Os credores com garantia real só poderão ajuizá-la se a garantia se tornar insuficiente (artigo 158 §1º do Código Civil).

390- Quem tem legitimação passiva na ação pauliana ou revocatória?

**Resposta**⇒ Do devedor insolvente e da pessoa que com ele celebrou a estipulação considerada fraudulenta, bem como dos terceiros adquirentes, que hajam procedido de má-fé (artigo 161 do Código Civil).

391- Que é ato jurídico?

**Resposta**⇒ É todo aquele que, tendo por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direito, é praticado conforme as diretrizes do direito positivo (artigo 185 do Código Civil).

392- Quais são os elementos dos atos jurídicos?

**Resposta**⇒ São os elementos essenciais, naturais e acidentais.

393- Quais são os elementos essenciais do ato?

**Resposta**⇒ É aqueles que estruturam o ato e sem os quais ele não existiria como tal. Assim, na compra e venda a falta do elemento preço desnaturaria o ato, que poderia ser aceito como doação. Então, o preço é o elemento essencial do ato da compra e venda.

394- Quais são os elementos naturais do ato?

**Resposta**⇒ É aqueles que advêm por imposição da lei, como os vícios redibitórios e riscos da evicção, na compra e venda.

395- Quais são os elementos acidentais do ato?

**Resposta**⇒ É aqueles trazidos pela vontade das partes, não existindo no ato necessariamente, nem por vontade da lei, mas apenas pela dos interessados.

396- O que se entende por atos jurídicos ilícitos?

**Resposta**⇒ Ato ilícito é o praticado com infração ao **dever legal** de não lesar a outrem. Tal dever é imposto a todos nos artigos 186 e 927 do Código Civil. Também o comete aquele que pratica **abuso de direito** (artigo 187 do Código Civil).

397- Que é nulidade?

**Resposta**⇒ É o defeito ou vício do ato jurídico nulo, isto é, que não pode produzir qualquer efeito jurídico porque nasceu morto, em virtude da omissão de elemento ou requisito essencial à sua formação ou validade.

398- Que é anulabilidade?

**Resposta**⇒ É o defeito ou vício do ato que, embora infringindo regras jurídicas não é por elas desde o início apontado como tal, produzindo efeitos até ser desconstituído, isto é, até que seja decretada a sua anulação.

399- Que é prescrição?

**Resposta**⇒ É a interferência do tempo nas relações jurídicas, fazendo desaparecer o direito de alguém pleitear o reconhecimento de um direito subjetivo violado.

400- Que é decadência?

**Resposta**⇒ É também a interferência do tempo nas relações jurídicas, só que se dirige não aos direitos subjetivos, mas os direitos potestativos.

401- Que é lesão de direito?

**Resposta**⇒ É o descumprimento de um dever jurídico que corresponde ao direito subjetivo alheio. É, pois, a consequência do desrespeito pelo sujeito passivo do dever que lhe incumbia perante o sujeito ativo, como o de quem não paga um título de crédito a quem deve.

402- Escreva o seu entendimento sobre responsabilidade contratual e extracontratual.

**Resposta**⇒ **(a)** Responsabilidade Contratual = As pessoas jurídicas, desde que se tornem inadimplentes, respondem por perdas e danos (Código Civil, artigo 389). Têm responsabilidade objetiva por fato e vício do produto e do serviço (Código de Defesa do Consumidor (DCD), do artigo 12 ao artigo 25). **(b)** Responsabilidade Extracontratual = As pessoas jurídicas de direito privado (corporações, fundações etc.) respondem civilmente pelos atos de seus prepostos, tenham ou não fins lucrativos (Código Civil, artigos 186 e 932, inciso III). A responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público por ato de seus agentes é objetiva, sob a modalidade do risco administrativo. A vítima não tem o ônus de provar a culpa ou dolo do agente público, mas somente o dano e nexos causal. Admite-se a inversão do ônus da prova. O Estado se exonerará da obrigação de indenizar se provar culpa exclusiva da vítima, força maior e fato exclusivo de terceiro. Em caso de culpa concorrente da vítima, a indenização será reduzida pela metade (Constituição Federal, artigo 37, § 6º; Código Civil, mais o artigo 43 do mesmo diploma).

403- Escreva o seu entendimento sobre responsabilidade penal e civil.

**Resposta**⇒ Na **penal** = O agente infringe uma norma penal, de direito público. Na **civil** = O interesse diretamente lesado é o privado. A primeira é **pessoal**: responde o réu com a privação de liberdade. A responsabilidade civil é **patrimonial**: é o patrimônio do devedor que responde por suas obrigações.

404- Escreva o seu entendimento sobre responsabilidade subjetiva e objetiva.

**Resposta**⇒ É SUBJETIVA a responsabilidade quando se esteia na idéia de culpa. A prova da culpa passa a ser pressuposto necessário do dano indenizável. Já a teoria OBJETIVA se funda no risco. Prescinde da culpa e se satisfaz apenas com o dano e o nexos de causalidade. O Código Civil filiou-se, como regra, à teoria subjetiva, sem prejuízo da adoção da responsabilidade objetiva em vários dispositivos esparsos (artigo 927, parágrafo único e artigos 933 e ss. do Código Civil).

405- Escreva o seu entendimento sobre responsabilidade dos privados de discernimento.

**Resposta**⇒ Sendo o privado de discernimento um inimputável, não é ele responsável civilmente. A responsabilidade é atribuída ao seu representante legal (curador, tutor, genitor). Se este, todavia, não dispuser de meios suficientes, responde o próprio incapaz. A indenização, que deverá ser eqüitativa, não terá lugar se privá-lo do necessário (artigo 928, “caput”, e parágrafo único do Código Civil). Neste caso, a vítima ficará irressarcida.

406- Escreva o seu entendimento sobre os pressupostos da responsabilidade extracontratual.

**Resposta**⇒ **(a)** Ação ou omissão = (I) ato próprio; (II) ato de terceiro; (III) fato da coisa e do animal; **(b)** Culpa = dolo; culpa em sentido estrito = (I) imprudência, negligência e imperícia; (II) grave - leve e levíssima; **(c)** Relação de causalidade = É o nexo causal ou etiológico entre a ação ou omissão do agente e o dano verificado. Vem expressa no verbo “causar” empregado no artigo 186. Sem ela não existe a obrigação de indenizar; **(d)** É pressuposto inafastável, sem o qual ninguém pode ser responsabilizado civilmente. Por ser patrimonial (quando material) ou extrapatrimonial (quando moral).

407- Escreva o seu entendimento sobre os excludentes da ilicitude.

**Resposta**⇒ **(a)** Legítima Defesa: quando **REAL** é praticada contra o próprio agressor (artigo 188 inciso I do Código Civil). Se, por erro de pontaria, terceira pessoa foi atingida, o agente deve reparar o dano, mas terá ação regressiva contra o agressor (artigo 930 do Código Civil). A legítima defesa **PUTATIVA** também não exime o réu de indenizar o dano, pois somente exclui a culpabilidade e não a antijuricidade do ato; **(b)** Exercício regular de um direito (artigo 188 inciso I do Código Civil). Mas o abuso de direito é considerado ato ilícito (artigo 187 do Código Civil); **(c)** Estado de necessidade (artigo 160 inciso II do Código Civil). A deterioração ou destruição da coisa alheia, ou a lesão à pessoa, não constituem atos ilícitos. Nem por isso quem os pratica fica liberado de reparar o prejuízo que causou. Mas terá ação regressiva contra quem criou a situação de perigo (artigos 929 e 930 do Código Civil).

408- Quando começa a personalidade civil da pessoa?

**Resposta**⇒ A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro, nos termos do artigo 2º do Código Civil.

409- Quais os absolutamente incapazes para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil?

**Resposta**⇒ Os mencionados nos incisos I, II, III do artigo 3º do Código Civil.

410- Quando termina a existência da pessoa natural?

**Resposta**⇒ Com a morte, nos termos do artigo 6º do Código Civil.

411- Quais os atos que deverão ser registrados em registro público?

**Resposta**⇒ Os mencionados nos incisos de I a IV do artigo 9º do Código Civil.

412- É defeso o ato de disposição do próprio corpo?

**Resposta**⇒ Salvo por exigência médica, nos termos do artigo 13 do Código Civil.

413- Quando será declarada a ausência pelo desaparecimento de uma pessoa do seu domicílio?

**Resposta**⇒ Nos termos do artigo 22 do Código Civil.

414- Falando-se da ausência da pessoa; quem será o seu legítimo curador?

**Resposta**⇒ O cônjuge do ausente, nos termos do artigo 25 “caput” do Código Civil.

415- O que acontecerá se o ausente aparecer?

**Resposta**⇒ Nos termos do artigo 36 do Código Civil.

416- Quais são as pessoas jurídicas de Direito público interno?

**Resposta**⇒ Incisos I a V do artigo 41 do Código Civil.

417- Quais são as pessoas jurídicas de Direito privado?

**Resposta**⇒ As elencadas nos incisos I a V do artigo 44 do Código Civil.

418- Quando começa a existência legal das pessoas jurídicas de Direito privado?

**Resposta**⇒ Artigo 45 do Código Civil.

419- Como será nomeado o administrador provisório?

**Resposta**⇒ Artigo 45 do Código Civil.

420- Qual a documentação juridicamente válida para a criação de uma Fundação?

**Resposta**⇒ Artigo 62 do Código Civil.

421- Quais os procedimentos a serem tomados para que se possa alterar o estatuto de uma fundação?

**Resposta**⇒ Artigo 67 do Código Civil.

422- Qual é o domicílio da pessoa natural?

**Resposta**⇒ Artigo 70 do Código Civil.

423- A pessoa natural não tendo residência habitual, qual será o seu domicílio?

**Resposta**⇒ Artigo 73 do Código Civil.

424- O que são bens imóveis?

**Resposta**⇒ Artigo 79 do Código Civil.

425- Quais os bens que não perdem o caráter de imóveis?

**Resposta**⇒ Artigo 81 do Código Civil.

426- Quais são os bens públicos?

**Resposta**⇒ Artigo 99 e incisos do Código Civil.

427- O que requer a validade do negócio jurídico?

**Resposta**⇒ Artigo 104 incisos I, II, III, do Código Civil.

428- Quando é nulo o negócio jurídico?

**Resposta**⇒ Artigo 166, incisos I a VII do Código Civil.

429- Pode os cônjuges, ou a entidade familiar destinar parte de seu patrimônio para instituir bem de família. Se positiva a resposta, fundamente.

**Resposta**⇒ Sim, artigo 1.711 do Código Civil.

430- Aberta a sucessão, a quem a herança é transmitida?

**Resposta**⇒ Artigo 1.784 do Código Civil.

431- Qual é o fato gerador do imposto sobre a exportação?

**Resposta**⇒ Artigo 23 do Código Tributário Nacional (CTN).

432- Qual é o fato gerador do imposto sobre a importação?

**Resposta**⇒ Artigo 19 do Código Tributário Nacional (CTN).

433- Qual é o fato gerador do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza?

**Resposta**⇒ Artigo 43 do Código Tributário Nacional (CTN).

434- Qual é o fato gerador dos impostos produtos industrializados?

**Resposta**⇒ Artigo 46 do Código Tributário Nacional (CTN).

435- Qual é o fato gerador dos impostos sobre propriedade territorial rural?

**Resposta**⇒ Artigo 29 do Código Tributário Nacional (CTN).

436- Quando pode ser concedida a moratória?

**Resposta**⇒ Inciso I e II do artigo 152 do Código Tributário Nacional (CTN).

437- O que constitui a dívida ativa tributária?

**Resposta**⇒ Artigo 201 do Código Tributário Nacional (CTN).

438- Qual é duração do contrato do trabalho do aprendiz?

**Resposta**⇒ Artigo 432 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

439- Quais as associações sindicais de grau superior?

**Resposta**⇒ Artigo 533 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

440- Como se organizam as Confederações?

**Resposta**⇒ Artigo 535 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

441- Como se busca o direito de férias e qual a duração destas?

**Resposta**⇒ Artigo 129 a 133 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

442- Como é ajustado o contrato de aprendizagem para o trabalho?

**Resposta**⇒ Artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

443- Nos dias de hoje, quem pode ser considerado como empresário?

**Resposta**⇒ Artigo 966 do Código Civil.

444- Quem pode ser considerado como possuidor e quando é justa a posse?

**Resposta**⇒ Artigo 1.196 e 1.200 do Código Civil.

445- Quando o direito de acrescer competirá aos co-legatários?

**Resposta**⇒ Artigo 1.942 do Código Civil.

446- Escreva com palavras próprias o seu entendimento sobre “dos defeitos do negócio jurídico”.

**Resposta**⇒ com palavras próprias.

447- Escreva com palavras próprias o seu entendimento sobre “os negócios jurídicos”.

**Resposta**⇒ com palavras próprias.

448- Escreva com palavras próprias o seu entendimento sobre “atos jurídicos”.

**Resposta**⇒ com palavras próprias.

449- Escreva com palavras próprias o seu entendimento sobre “bens”.

**Resposta**⇒ com palavras próprias.

450- Escreva com palavras próprias o seu entendimento sobre as “pessoas” (natural e jurídica).

**Resposta**⇒ com palavras próprias.

Desejo a cada um de vocês, felicidades no curso até final, e uma extraordinária boa sorte acompanhada do conhecimento adquirido para o exercício da profissão. Conte sempre comigo. Podendo ajudar, estarei sempre às ordens.

Prof. Francisco Bruno Neto.